



EDITAL Nº 007/2022

PROCESSO/PMSF/RN n.º 2022.06.0244
TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022

EM, 28 DE JUN. DE 2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, instituída pela Portaria n.º 031-GPMSF/2022, de 22 de Junho de 2022, da lavra de Sua Excelência o Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução de obras civis adiante destacadas, fará licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “menor preço”, sob a forma de execução indireta, **pelo regime de empreitada por preço global**, à qual será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, cuja documentação e propostas de preços deverão ser entregues no dia 14 DE JULHO DE 2022, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, com abertura prevista para a mesma data e horário.

01. DO OBJETO

1.1. O objeto desta é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar a construção de um prédio em alvenaria para a instalação do arquivo municipal na cidade de São Fernando/RN.

1.2. As especificações técnicas e os quantitativos dos serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital.

02. DO REPRESENTANTE LEGAL

2.1. Cada licitante deverá fazer-se presente somente com um representante, que devidamente munido de documento de



identificação (Cédula de Identidade ou documento equivalente) e instrumento de procuração, público ou particular com a firma devidamente reconhecida e com poderes especiais e específicos para a prática de quaisquer dos atos do procedimento licitatório pertinente à TOMADA DE PREÇOS n° 007/2022 – Processo/PMSF/RN n.º 2022.06.0244 que o habilite junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, será o único admitido a intervir em todas as fases desta licitação, desde que demonstre tal condição dentro do prazo previsto no item 2.2.

2.2. Estando a empresa licitante representada por um de seus titulares ou diretores, deverá o mesmo demonstrar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de documento hábil até o horário previsto para abertura da presente licitação, que desempenha, realmente, tal função.

2.3. O licitante que não se fizer representar, nas condições e forma previstas neste item, não poderá participar ativamente da licitação, ficando impedido, portanto, de assinar e rubricar quaisquer documentos pertinentes ao presente procedimento, como também não poderá: interpor eventuais recursos; solicitar vistas, esclarecimentos e informações; requerer juntadas de requerimentos, impugnações e/ou solicitações de reconsiderações.

2.4. A falta da aposição da assinatura do representante legal na respectiva Ata de Julgamento, quando for o caso, implicará, para todos os efeitos legais, na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, sem que lhe caiba qualquer recurso ou indenização.

03. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DA PREFERÊNCIA

3.1. Poderá participar da presente licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital, que esteja cadastrada na Prefeitura Municipal de São Fernando/RN até o terceiro dia anterior à data marcada para o recebimento da proposta de preços (art. 22, §2.º da Lei Federal n.º 8.666/93), devendo ainda o licitante:



I – Apresentar à Comissão Permanente de Licitação da PMSF/RN, para aquisição do presente Edital e de seus anexos, algum documento em que conste a razão social e o CNPJ da empresa interessada;

II - Não ser pessoa jurídica reunida em consórcio tendo em vista se tratar de uma obra com baixíssima complexidade técnica e de baixo valor econômico;

III - Não estar sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou haja sido suspenso de licitar pela Administração Pública e/ou declarado inidôneo por qualquer órgão público;

IV – Entregar à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, através de seu representante legal, os envelopes de documentação e proposta de preços, na data, hora e local da abertura da licitação, não se admitindo, sob qualquer hipótese, o envio dos respectivos envelopes através dos correios, fax, internet ou quaisquer outros meios;

V – Ter ciência de que seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, representar mais de uma empresa licitante, sob pena de verificando-se tal situação, ficar as empresas, assim representadas, excluídas de participar de todas as fases da licitação sem que lhes caiba, para todos os efeitos legais, nenhum recurso ou indenização;

VI – Dirigir-se à Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, até três dias antes da data prevista para a abertura do certame, a fim de fazer o cadastro e adquirir a cópia do Edital e de seus anexos;

VII – Ter conhecimento de que o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, notadamente quanto à habilitação (documentação) e à proposta de preços implicará, para todos os efeitos legais, na sua pronta inabilitação ou desclassificação, conforme seja caso, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

3.2. As microempresas e as empresas de pequeno porte terão preferência para a contratação nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações.



04. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A empresa licitante deverá obrigatoriamente os documentos (ENVELOPE Nº 01) a seguir elencados, sob pena de ser prontamente inabilitada, obedecida à ordem de apresentação abaixo estabelecida, devendo, os ditos documentos serem apresentados em original ou em cópia autenticada por tabelião de notas ou conferida com o original por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, desde que a licitante interessada tenha comparecido com as cópias e os respectivos originais até vinte e quatro horas anteriores ao horário marcado para a abertura dos envelopes com a documentação:

I – Habilitação Jurídica

- a) cédula de identidade do representante legal da empresa licitante (sócio(s) e/ou proprietário);
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Obs.: Caso a empresa possua mais de um sócio e ou proprietário, apresentar os documentos de identificação de todos.

II – Qualificação econômico-financeira

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;



a.1) A boa situação financeira da empresa será comprovada mediante a apresentação de resumo contábil com a demonstração de obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 01 (um), calculado e comprovado através da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

a.2) Somente serão habilitadas, as empresas licitantes que obtiverem o índice SG igual ou maior que 1,0 (um).

a.3) Caso a Comissão Permanente de Licitação comprove alguma manobra com vistas a apresentação do índice SG, a empresa responsável pelo balanço será automaticamente inabilitada.

a.4) Se o índice for menor que 1,0 (um), a empresa poderá apresentar demonstrativo com o capital social integralizado correspondente a 10% (dez por cento) do valor estipulado pela Administração para pagamento dos serviços.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede do licitante, até sessenta (60) dias antes da data fixada, neste Edital, para realização do certame. Esta certidão também poderá ser obtida pela internet no site do Tribunal de Justiça, no endereço www.tjrn.jus.br, no campo Consultas/Emissão e autenticação de certidão, sendo a empresa domiciliada no Estado do Rio Grande do Norte.

Obs.: As demonstrações contábeis a que se refere a alínea “a”, de acordo com o art. 176 da Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, as demonstrações contábeis consistem de: demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração dos fluxos de caixa.

III – Quanto à regularidade fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante,



pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao recolhimento do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município no qual a empresa licitante é domiciliada;

g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho nos termos da Lei Federal n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

IV - Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia no Estado do Rio Grande do Norte (CREA/RN), sendo que, em caso de empresas procedentes de outros estados federados, deverá a referida certidão estar visada pelo CREA/RN;

b) Capacitação técnico-profissional - Comprovação de que a empresa, na data fixada para realização da presente licitação, possui, em seu quadro permanente, técnico de nível superior legalmente habilitado junto ao CREA, detentor de certidão de acervo técnico que comprove experiência anterior compatível com o objeto da presente licitação. Esta comprovação dar-se-á mediante a apresentação de cópia xerográfica de contrato de trabalho ou registro na CTPS autenticada pela DRT, ou ainda de ficha de registro de empregado(s).



b.1) O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante para fins de comprovação de sua capacitação técnico-profissional, deverá(ao) constar de relação descritiva de sua qualificação, com indicação da função e do tempo de atividade de cada um na função coerente com o porte da obra, devendo ainda ser acompanhada de declaração de que o mesmo participará da execução das obras.

c) Capacitação técnico-operacional – Será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando que a mesma já executou obras ou serviços semelhantes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos itens de maiores relevâncias, conforme se vê nos itens 6.5; 6.6; 6.7 e 6.8 da Planilha Orçamentária.

V – Outras exigências:

a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, de Concordância com os Termos do Edital e de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E MÃO-DE- OBRA INFANTIL

_____ (razão social na empresa) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação na TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022, DECLARA expressamente que:

→ Até a presente data, inexistem fatos supervenientes a sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

→ Concorda plenamente com os termos do Edital, e, por isso, abdica do direito de impugná-lo nos termos do art. 41, §§ 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93;



→ Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data, nome e assinatura do Responsável pela licitante;

b) Declaração, emitida pelo responsável da empresa licitante, de que recebeu os documentos, e que visitou o local onde serão realizados os serviços objeto desta Tomada de Preços, inteirando-se, portanto, de todas as informações e condições locais do terreno, bem como das dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta, como na própria execução dos serviços;

c) Declaração atestando sob as penas da lei que a licitação (TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022) visando a contratação de empresa para a execução de obras civis na construção de um prédio em alvenaria para a instalação do arquivo municipal na cidade de São Fernando/RN, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação;

d) Declaração atestando sob as penas da lei que a licitação (TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022) visando a contratação de empresa para a edificação na construção de um prédio em alvenaria para a instalação do arquivo municipal, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial ao Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de abril de 2013;

e) Declaração responsabilizando-se sob as penas da lei, pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme estabelecido no art. 618 do Código Civil Brasileiro c/c o art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93.



f) Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto a que se refere a presente licitação;

4.2. A não adequação da integralidade da planilha aos limites impostos pelo Decreto n.º 7.983/2013, implica na desclassificação da proposta de preços.

4.3. A documentação exigida neste item deve estar dentro do prazo de validade, como também ser apresentada em envelope opaco, lacrado e indevassável, contendo em sua face externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.06.0244
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO.

05. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta (ENVELOPE Nº 02) deverá ser apresentada, em uma via datilografada ou processada através de meio eletrônico, com papel timbrado da empresa, separada e montada, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa, dela constando, obrigatoriamente:

I – Planilha com preço total expressos em R\$ (reais), por item, e unitário, unitário com BDI e total por subitem da planilha. Ao final, somem-se os valores dos itens para indicar o valor global da planilha, expressos em algarismos e por extenso.

II – Planilha com o Cronograma Físico-Financeiro com os prazos e percentuais compatíveis com a planilha referencial;

III – Planilha com a composição analítica dos preços de memória de cálculo em que conste minimamente a descrição, as quantidades e os custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida,



conforme modelo apresentado no Projeto Básico. Estas composições serão apresentadas pela empresa vencedora em três dias da proclamação do resultado.

IV – Razão social da firma, CNPJ/MF, endereço completo, inclusive o CEP, telefone e número do fax para envio de correspondências, tudo consignado no final da proposta;

V - Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta (60) dias, contados da data de sua abertura pela Comissão Permanente de Licitação, bem como nome, CPF, Cédula de Identidade e endereço completo do diretor ou titular da empresa, responsável pela assinatura do contrato decorrente da presente licitação.

VI – Declaração de que nos preços ofertados na proposta de preços já estão incluídos todos os elementos (impostos, taxas, uniformes, fretes, refeições, etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.

5.2. Todas as planilhas de custos previstas nos incisos I a III do subitem 5.1 deste Edital deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e pelo profissional técnico responsável pela elaboração das mesmas. A empresa fica obrigada a demonstrar com documentos o vínculo empregatício ou de subordinação do profissional que assinou as planilhas.

5.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope opaco, lacrado e indevassável, contendo em sua face externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.06.0244
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

06. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



6.1. Os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, por intermédio do representante legal da empresa, no local, data e horário em que será realizada a licitação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, o recebimento de documentos relacionados com a habilitação e/ou proposta de preços fora dos respectivos envelopes e/ou depois do prazo (data e horário) estabelecido para a abertura da presente licitação.

6.2. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação que será analisada e rubricada pelos membros da Comissão e pelos demais licitantes presentes. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise da documentação de habilitação, marcando nova data e horário, para prosseguimento dos trabalhos.

6.3. Ocorrendo interrupções, os documentos de habilitação e os envelopes contendo as propostas, devidamente fechados e lacrados, serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes, ficando em poder daquela, até que seja decidida a habilitação.

6.4. A Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes inabilitados, mantendo-os devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal, de que trata o art. 109, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.5. Após o término do período recursal de que trata o subitem anterior, será comunicado aos licitantes habilitados nova data e horário para a abertura das propostas e, seguidamente, feita a devolução dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes inabilitados.

6.6. Não havendo licitante inabilitado ou se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência de interpor recurso; intenção esta que deverá constar na ata a ser lavrada e assinada por todos os licitantes presentes, e depois de serem devolvidos todos os envelopes contendo as propostas dos licitantes inabilitados, proceder-se-á a imediata abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha,



por todos os licitantes presentes, e na presença da Comissão, que também as rubricará.

6.7. Da reunião para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas de preços, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as empresas participantes do certame, as reclamações, protestos, solicitações de esclarecimentos e impugnações feitas, bem como, as demais ocorrências que interessam ao julgamento da licitação. A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes presentes, não sendo consideradas declarações feitas posteriormente.

07. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para efeito de julgamento, será considerada vencedora a proposta que atender as especificações do presente Edital e apresentar, nos moldes da planilha de composição de custos adiante anexada, o menor preço global para a execução dos serviços ora licitados.

7.2. Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, a proposta que contiver qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, como também, será desclassificada a empresa que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1. Entende-se por irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento a inserção de quantitativos diferentes dos previstos na planilha referencial, assim como a colocação de preços unitários superiores aos valores básicos da planilha referencial.

7.2.2. Verificada qualquer das situações destacadas no subitem anterior, a proposta será desclassificada sem direito a recurso por parte da empresa responsável por sua apresentação.

7.3. Possíveis divergências de percentuais na tabela de benefícios e despesas indiretas para menor em relação ao percentual referencial será de estrita responsabilidade da empresa proponente, não cabendo questionamentos e/ou motivos para desclassificá-la.



7.4. Se duas (02) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será procedido sorteio, mediante ato público, para se conhecer a proposta vencedora.

7.5. A Comissão Permanente de Licitação ainda:

I - Elaborará, caso não seja possível consignar o julgamento das propostas na respectiva ata de abertura, Laudo de Julgamento devidamente assinado por todos os membros da Comissão (três membros);

II - Providenciará a publicação, por extrato, do resultado da licitação na imprensa oficial, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, não sendo vedado a publicação no Diário Oficial do Estado.

7.6. O Prefeito Municipal será o responsável pela homologação da licitação, até a entrega da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), ou a qualquer tempo, poderá desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica, ou administrativa da empresa, quando for o caso.

08. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para apresentar impugnação relativa ao presente Edital, o qual deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal até cinco (05) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a PMSF/RN, julgar e responder em até três (03) dias úteis, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, perante a Administração da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, o licitante que não protocolando o pedido na sede da Prefeitura Municipal até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, venha apontar falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que tal comunicação não terá efeito de recurso.



8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4. A inabilitação do licitante importa em preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

8.5. Em qualquer das hipóteses de impugnação do presente Edital, deverá o pedido ser dirigido a autoridade responsável por sua confecção, em duas vias, e constar o número do Edital, do processo licitatório e da respectiva Tomada de Preços, bem assim a qualificação completa do interessado (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF e endereço, em se tratando de pessoa física, e, no caso pessoa jurídica, razão social, CNPJ, endereço e nome de seu representante legal), devendo, ainda, estar instruído com cópia do CPF e/ou do CNPJ do interessado, sob pena de não ser apreciado pela Administração.

8.6. Sendo o pedido de impugnação formulado por pessoa jurídica deverá esta estar representada em estreita conformidade com todas as exigências de representação constantes do item 02 deste Edital, devendo, inclusive, juntar cópia da procuração, dos Estatutos e/ou do respectivo Contrato Social.

8.7. Fica vedada, para todos os fins de direito, a apresentação de pedido de impugnação através de fax, internet ou de qualquer outro meio não previsto neste Edital.

8.8. Existindo qualquer alteração no presente Edital, durante a vigência do prazo correspondente, o mesmo será prorrogado por número de dias igual ao decorrido do aviso inicial, usando para a divulgação os meios utilizados de início.

8.9. Para fins de contagem de prazo no tocante a apresentação de impugnações e recursos será desprezado o dia do vencimento ou seja: o dia escolhido como data marcada para a realização certame.

09. DOS RECURSOS

9.1. Eventuais recursos referentes à presente Tomada de Preços deverão ser interpostos no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a



contar da data da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, conforme determinação do art. 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, e protocolizada na Prefeitura Municipal, no endereço mencionado no subitem 20.1 deste Edital.

9.2. Os recursos referentes à fase de habilitação, terão efeitos suspensivos e só poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas.

9.3. Interposto o recurso o fato será comunicado aos demais licitantes, que terão prazo máximo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para impugná-lo, de conformidade com o §3.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.4. Recebida a impugnação do recurso de que trata o subitem anterior, ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de cinco (05) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído, e respectiva impugnação ao Prefeito Municipal, que é a autoridade superior responsável pela homologação do certame, que decidirá em cinco (05) dias úteis contados da data de seu recebimento, conforme previsão do §4.º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão levados em consideração.

10. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

10.2. Poderá ser adiada a sua realização ou transferida sua abertura para outro dia, mediante prévio aviso.

10.3. A anulação da presente licitação, por motivo de ilegalidade, não gera a obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da Lei Federal n.º 8.666/98.



10.4. A nulidade da presente licitação induz a nulidade do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei retro mencionada.

10.5. No caso de renovação ou anulação da presente licitação, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO CONTRATO

11.1. O prazo de assinatura do contrato decorrente do presente processo será de cinco (05) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

11.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora do certame, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PMSF/RN.

11.3. Caso a empresa vencedora da licitação se recuse a assinar o contrato decorrente do presente processo, no prazo acima estabelecido, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora do certame, ficando esta tolhida do direito de contratar com a PMSF/RN, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81, da mencionada lei.

11.4. Decorridos sessenta (60) dias da data de abertura das propostas, caso não ocorra a convocação para assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos com a PMSF/RN, sem que lhes caiba nenhuma indenização.

11.5. A vigência do Contrato poderá ser prorrogada nos termos do art. 57, §1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 pelo tempo necessário a conclusão das obras pactuadas formalmente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA PMSF/RN

12.1. São obrigações da PMSF/RN:



- I** - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;
- II** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- III** - Fornecer à ADJUDICATÁRIA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;
- IV** - Notificar, por escrito, à ADJUDICATÁRIA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;
- V** - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela ADJUDICATÁRIA, aos locais de execução dos serviços;
- VI** - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
- VII** - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à ADJUDICATÁRIA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;
- VIII** - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela ADJUDICATÁRIA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;
- IX** - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à



IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;

V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a PMSF/RN do resultado das inspeções;

VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a PMSF/RN, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Fernando/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para PMSF/RN, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;

VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a PMSF/RN ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;

IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da PMSF/RN;

X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;

XI - Substituir sempre que exigido pela PMSF/RN, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados



prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a PMSF/RN, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Fernando;

XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da PMSF/RN, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMSF/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a PMSF/RN, e por esta ser aprovada.

XVI – Aceitar, prontamente, quando solicitado pela PMSF/RN, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;

XVII – Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da PMSF/RN, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVIII – Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);

XIX – Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de



Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea “b”, inciso IV do subitem 4.1 do Edital;

XX – Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;

XXI – Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

XXII – Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.

13.3. Por força do parágrafo 2.º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a ADJUDICATÁRIA obrigada a declarar a PMSF/RN, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no presente processo licitatório.

14. DAS PENALIDADES

14.1. As penalidades previstas nos arts. 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e também no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2000, a serem aplicadas à ADJUDICATÁRIA, se resumem em:

1. Advertência;

2. Multa;



3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Declaração de inidoneidade.

14.2. As penalidades acima serão aplicadas de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Advertência – aviso por escrito, emitido ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pelo Secretário Municipal de Obras, Serviços, Transporte e Mobilidade Urbana;
- b) Multa – sanção pecuniária que se aplicará nos seguintes percentuais:
 - b.1) 5% (cinco por cento) do valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida;
 - b.2) 10% (dez por cento) do valor da proposta nos casos em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;
 - b.3) 15% (quinze por cento) do valor da proposta no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - b.4) 20% (vinte por cento) do valor da proposta no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação;
- c) No âmbito do contrato, de caráter compensatório:
 - c.1) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
 - d) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato:



d.1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

d.2) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional a critério do órgão contratante;

14.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

14.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, previsto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/00 e 12.462/11, pelo prazo de 5 (cinco) anos sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou contrato;

14.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ADJUDICATÁRIA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.6. A penalidade estabelecida no parágrafo anterior é de competência exclusiva da Sr. Prefeito Municipal de São Fernando/RN, facultada a defesa da contratada no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação.

14.7. O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana de São Fernando/RN em favor da ADJUDICATÁRIA. Caso a mesma seja



superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

14.8. Declaração de inidoneidade é a penalidade imposta pelo Prefeito Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Fernando/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da ADJUDICATÁRIA.

15.2. A nota fiscal/fatura de que trata o subitem anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

15.3. À PMSF/RN é assegurado o direito de a qualquer momento exigir a apresentação de documentos complementares vinculados a execução do contrato, tais como: comprovação de pagamento de salários aos seus empregados de parcelas anteriormente pagas, recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, além das demais certidões que atestem a condição de estar em dia quanto as obrigações fiscais e trabalhistas, condicionando o pagamento a apresentação da documentação.

16. RESTABELECIMENTO EQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO

16.1. O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração



da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o INCC-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

16.2. A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

16.3. O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando o índice não atingir a marca de dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Fernando/RN, aprovado para o exercício de 2022, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, no Programa 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA



15.451.0058.1.15-CONST AMPLIAÇÃO.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 17063110-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
FONTE: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

18. DA NOTA DE EMPENHO

18.1. A PMSF/RN emitirá, oportunamente, Nota de Empenho na dotação orçamentária acima especificada para cobertura dos custos decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital.

19. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

19.1. O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por **cento e oitenta dias**, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

19.2. O prazo de execução da obra, conforme previsão no Cronograma Físico-Financeiro, será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

20. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

20.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal, na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, das 08:00 às 12:00 horas, local onde existe uma cópia integral deste Edital. Para consulta, o telefone disponível é o (0xx84) 3428-0001.

21. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

21.1. O contrato decorrente desta licitação relacionado aos quantitativos poderá ser alterado nas condições previstas no § 1.º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente.



22. DOS CASOS OMISSOS

22.1. Fica estabelecido que caso venhas ocorrer algum fato não previsto no contrato decorrente da presente licitação, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento e obediência às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões.

23.2. Não serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas de preços, depois de apresentados, ressalvado o disposto no subitem 23.4.

23.3. A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo e idoneidade do documento e/ou da proposta de preços, a critério da Comissão Permanente de Licitação, não será causa de inabilitação e desclassificação da empresa.

23.4. Poderão ser solicitadas de qualquer licitante informações documentos ou esclarecimentos complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação.

23.5. As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de qualquer disposição dele constante, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas de preços.

23.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de



diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7. Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, ou quando decorrer o prazo para recurso sem que seja interposto, ou, ainda, quando os recursos interpostos forem decididos.

23.8. É parte integrante do presente Edital, o seguinte documento:

ANEXO I – Minuta do contrato administrativo.

MATEUS CALISTA DA SILVA
Presidente da CPL/PMSF/RN



Anexo I
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º2022.06.0244

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL E, DO OUTRO, A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.096.612/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GENILSON MEDEIROS MAIA, portador da Cédula de Identidade n.º 735.760 - SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º, com sede em, neste ato representada pelo, portador da Cédula de Identidade n.º, expedida pelo, CPF n.º, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/PMSF/RN n.º 2022.06.XXX, referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022, resolvem celebrar o presente contrato administrativo sob a forma de execução indireta e o **regime de empreitada por preço unitário**, de conformidade com dispositivos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES



Parágrafo único – Em consideração as exigências da Resolução TCE/RN n.º 32/2016, c/c a Portaria n.º 044/2021 este Contrato terá como gestor e responsável pelo atesto de liquidação o senhor _____, Secretário Municipal de _____, Responsável pelo certificado o senhor _____, Portaria _____. Prazo para atesto de liquidação trinta dias úteis, tendo em vista tratar-se de despesa de valor mais elevado. Local para a entrega das notas fiscais ou faturas na Secretaria contratante.

Cláusula 2.^a - DO OBJETO CONTRATUAL

Parágrafo único - Constitui objeto do presente contrato, contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis na construção de um prédio em alvenaria para a instalação do arquivo municipal na cidade de São Fernando/RN, de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento

Cláusula 3.^a - DOS PREÇOS CONTRATADOS

Parágrafo único – O valor global do Contrato Administrativo é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxx). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

Cláusula 4.^a - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro - O pagamento dos serviços executados será efetuado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças de São Fernando/RN de Nota fiscal/Fatura (em duas vias), correspondente à efetiva medição, atestada e aceita pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo segundo - A nota fiscal/fatura de que trata o subitem anterior deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, de certidões negativas que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade.

Parágrafo terceiro - À Secretaria Municipal de Finanças de São Fernando/RN é assegurado o direito de a qualquer momento exigir a apresentação de documentos complementares vinculados a execução



do contrato, tais como: comprovação de pagamento de salários aos seus empregados de parcelas anteriormente pagas, recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, além das demais certidões que atestem a condição de estar em dia quanto as obrigações fiscais e trabalhistas, condicionando o pagamento a apresentação da documentação.

Cláusula 5.^a – RESTABELEC. EQUILÍBRIO ECON. FINANCEIRO

Parágrafo primeiro - O reajuste de preços nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei Federal n.º 8.666/93, somente poderá acontecer depois de doze meses contados da data da assinatura do contrato, e retrocederá à data limite para a apresentação da proposta comercial, e visará restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. Para este procedimento adotar-se-á o INCC-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, pesquisado no período entre a data limite para a apresentação da proposta de preços e a postulação do reajustamento.

Parágrafo segundo - A atualização financeira dar-se-á em decorrência de atrasos no pagamento da fatura, compreendidos do primeiro dia útil após da previsão contratual para o pagamento e a data que efetivamente vier ser confirmado. Em respeito ao art. 406, da Lei Federal n.º 10.406/04, os juros moratórios a serem aplicados por dia de atraso são de 0,03% (zero inteiro e três centésimos).

Parágrafo terceiro - O reequilíbrio econômico-financeiro é permitido para atender a situações imprevisíveis como a instituição e/ou aumento de impostos e taxas, variação do dólar com influência direta na composição do preço do bem, etc., e poderá ser realizada a qualquer momento desde que comprovado o desequilíbrio. Não há fixação de índice para o restabelecimento do equilíbrio. Ele será equivalente ao desequilíbrio. Também não poderá ser apontado o desequilíbrio inflacionário quando o índice não atingir a marca de



dois dígitos, resultado do somatório inflacionário entre a data limite para a apresentação da proposta comercial e o requerimento do reequilíbrio. Nos reequilíbrios subsequentes não serão admitidos o somatório dos índices já computabilizados.

Cláusula 6.^a - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Fernando/RN, aprovado para o exercício de 2022, notadamente no elemento de despesa

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

15.451.0058.1.15-CONST AMPLIAÇÃO.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 17063110-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

FONTE: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Cláusula 7.^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

III - Fornecer à CONTRATADA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;

IV - Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

V - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela CONTRATADA, aos locais de execução dos serviços;

VI - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA exigíveis na licitação,



solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

VII - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à CONTRATADA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;

VIII - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela CONTRATADA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;

IX - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à CONTRATADA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do local onde estiver sendo executados os serviços, todo e qualquer material ou equipamento impugnado ou não aceito pela fiscalização.

Parágrafo segundo – A decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante (fiscal) do CONTRATANTE deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Infraestrutura, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

Cláusula 8.^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro – São obrigações da CONTRATADA:

I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as recomendações, orientações, sugestões e determinações da CONTRATANTE;

II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;



III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços. Caso a substituição recaia sobre empregado com exigência de experiência profissional, o substituto terá de ter acervo técnico compatível com aquele apresentado na documentação de habilitação;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;

V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a CONTRATANTE do resultado das inspeções;

VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Fernando/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;

VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;

IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da CONTRATANTE;

X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;



XI - Substituir sempre que exigido pela CONTRATANTE, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a CONTRATANTE, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Fernando;

XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da CONTRATANTE, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a CONTRATANTE, e por esta ser aprovada.

XVI - Aceitar, prontamente, quando solicitado pela CONTRATANTE, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;

XVII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVIII - Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);

XIX - Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de



Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea “b”, inciso IV do subitem 4.1 do Edital;

XX – Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;

XXI – Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

XXII – Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo - A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.

Parágrafo terceiro - Por força do § 2º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no respectivo processo licitatório.

Cláusula 9.ª - DA GARANTIA CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Como garantia da execução deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar perante a CONTRATANTE valor correspondente a 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA declara-se favorável a retenção da garantia por parte da CONTRATANTE para ressarcimento de possíveis prejuízos e/ou pagamento de multas decorrentes da aplicação de sanções previstas no edital de convocação deste procedimento licitatório.



Parágrafo segundo – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 12.^a - DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo/PMSF/RN n.º 2022.06.0244 não podendo sob hipótese alguma a CONTRATADA alegar desconhecimento desta condição em juízo ou em negociações extrajudiciais.

Cláusula 13.^a - DAS PENALIDADES

Parágrafo primeiro - As penalidades previstas nos arts. 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e também no art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520/2000, a serem aplicadas à CONTRATADA, se resumem em:

1. Advertência;
2. Multa;
3. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município;
4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. Declaração de inidoneidade.

Parágrafo segundo - As penalidades acima serão aplicadas de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Advertência – aviso por escrito, emitido ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato e será expedida pelo Prefeito Municipal;
- b) Multa – sanção pecuniária que se aplicará nos seguintes percentuais:
 - b.1) 5% (cinco por cento) do valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida;
 - b.2) 10% (dez por cento) do valor da proposta nos casos em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;



b.3) 15% (quinze por cento) do valor da proposta no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

b.4) 20% (vinte por cento) do valor da proposta no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação;

c) No âmbito do contrato, de caráter compensatório:

c.1) 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

d) De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato:

d.1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

d.2) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional a critério do órgão contratante;

Parágrafo terceiro - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

Parágrafo quarto - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, previsto nas Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/00 e 12.462/11, pelo prazo de 5 (cinco) anos sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou contrato;

Parágrafo quinto - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



estes serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitado o seu objeto, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 17.^a - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula 18.^a - DO FORO CONTRATUAL

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Comarca de São Fernando/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

São Fernando/RN, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN
GENILSON MEDEIROS MAIA
Contratante



#####

#####

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª:

.....

#####

C.P.F.: #####

2ª:

.....

#####

C.P.F.: #####



PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA)

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras civis de **CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN.**

1.2 – Os recursos financeiros necessários à execução do objeto do presente projeto básico são oriundos da **Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032021-009793/2021.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente licitação se motiva em virtude do município de São Fernando/RN não dispor de uma infraestrutura física que detenha o espaço necessário e condições de prover o arquivamento e catalogação dos documentos públicos. A correção desses problemas devolve à administração municipal condições para implementar, avaliar e monitorar políticas públicas de gestão de documentos e informações, envolvendo importante conjunto de programas de gestão, tratamento técnico, transferência, recolhimento, preservação, disponibilização e divulgação de documentos e informações.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Os serviços serão realizados por meio de execução indireta sob o regime de empreitada por preço global.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas todas as especificações técnicas e demais elementos técnicos anexos a este Projeto Básico/Termo de Referência, como também, todas as normas técnicas e de segurança exigíveis pela legislação nacional.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES



5.1 – Deverão ser observadas as especificações a seguir, todas as condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do serviço licitado.

5.2 – Não serão aceitos serviços em desacordo com as especificações constantes no presente Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com: tributos, fretes, seguros, mão de obra, alimentação, hospedagem, encargos sociais e trabalhistas, e/ou quaisquer outras despesas necessárias a completa execução do serviço pactuado.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O objeto deste Projeto Básico/Termo de Referência deverá ser executado nos locais previstos no projeto de engenharia, tendo início no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços e término após 90 (noventa) dias.

6.1.1 – A vigência do Contrato Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, não se confundindo com o prazo de execução dos serviços, devido a necessidade de realização dos atos administrativos relativos a vistoria final e pagamento.

6.2 – Contratada deverá cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro, sob pena de não recebimento do valor executado até que se atinja o valor da parcela prevista.

6.3 – A partir do recebimento da Ordem de Serviços serão contados os prazos para execução e conseqüentemente de abertura de processo administrativo de punição em virtude de descumprimento dos mesmos, garantindo o contraditório de ampla defesa.

7. DA ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



7.1 - Concluído os serviços, a CONTRATADA solicitará, por escrito, a PMSF/RN, a emissão do Termo de Recebimento e Aceitação Provisória da Obra, devendo ser atendido, desde que proceda em conjunto com a equipe técnica da PMSF/RN a uma vistoria dos mesmos, constatando estarem estes de acordo com o projeto e demais elementos técnicos integrantes do respectivo contrato.

7.2 - A vistoria, consubstanciada em competente laudo apresentado pelo fiscal dos serviços, deverá consignar as irregularidades constatadas, as quais deverão ser objeto de regularização pela CONTRATADA até aceitação definitiva da obra;

7.3 - Até a aceitação definitiva, a CONTRATADA se obriga a manter, às suas expensas, no canteiro da obra, equipe técnica adequada, objetivando a pronta reparação de falhas de construção e de instalações que surgirem no período inicial de utilização dos serviços objeto do respectivo contrato;

7.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela execução do respectivo Contrato, na forma definida no § 2º do art. 73 da Lei 8.666/93.

7.5 – O Prazo para o recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a contar da última medição;

7.6 – O Prazo para o recebimento definitivo será de até 90 (noventa) dias a contar do ateste final por parte da equipe técnica da Prefeitura Municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Na execução do contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

I - Executar os serviços de acordo com a legislação e normas técnicas em vigor aplicáveis à espécie, observando, sempre, as



recomendações, orientações, sugestões e determinações da PMSF/RN;

II - Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, e, quando em serviço, uniformizado e limpo, portando ainda crachá de identificação;

III - Substituir qualquer empregado no caso de falta ou ausência legal de maneira a não prejudicar o andamento e boa execução dos serviços. Caso a substituição recaia sobre empregado com exigência de experiência profissional, o substituto terá de ter acervo técnico compatível com aquele apresentado na documentação de habilitação;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade do objeto desta licitação;

V - Facilitar a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando a PMSF/RN do resultado das inspeções;

VI - Providenciar junto às autoridades competentes, sem nenhum ônus adicional para a PMSF/RN, a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;

VII - Recrutar, preferencialmente no Município de São Fernando/RN, os empregados em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus para PMSF/RN, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora;

VIII - Responsabilizar-se, durante a execução dos serviços contratados, por eventuais prejuízos causados direta ou indiretamente a PMSF/RN ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados;



IX - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato decorrente do presente Edital, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito, da PMSF/RN;

X - Apresentar, quando da entrega da fatura para pagamento dos serviços executados, certidões que atestem a sua regularidade fiscal, dentro de seus respectivos prazos de validade, e bem como os documentos que comprovem o pagamento de salários e o recolhimento das contribuições previdenciárias e demais encargos sociais decorrentes deste contrato;

XI - Substituir sempre que exigido pela PMSF/RN, o empregado da firma cuja permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios para a PMSF/RN, sem que lhe assista nenhum direito à indenização ou reclamação contra a Prefeitura Municipal de São Fernando;

XII - Registrar e controlar, juntamente com o preposto da PMSF/RN, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;

XIII - Manter, durante toda a execução do contrato decorrente da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PMSF/RN e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

XV - Colocar na direção geral dos serviços, com presença permanente nesta, profissional qualificado, cuja nomeação ou eventual substituição deverá ser comunicada, por escrito, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a PMSF/RN, e por esta ser aprovada.

XVI - Aceitar, prontamente, quando solicitado pela PMSF/RN, qualquer modificação ou permutação feita no horário de trabalho com a finalidade de melhor atender as conveniências e interesses da Administração;



XVII – Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério da PMSF/RN, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVIII – Dotar os locais de trabalho de equipamentos de proteção coletiva (DPCs) e fornecer, gratuitamente, aos empregados, equipamentos de proteção individual (EPIs), em perfeito estado de conservação e com certificado de aprovação (CA), substituindo-os quando se deteriorarem, sem nenhum custo para os empregados, responsabilizando-se, ainda, pela sua higienização e manutenção periódica (NR 06);

XIX – Providenciar tão logo seja homologado o procedimento licitatório a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução da Obra pelo mesmo profissional indicado na alínea “b”, inciso IV do subitem 4.1 do Edital;

XX – Abrir a inscrição da obra junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para recolhimento das contribuições previdenciárias e sociais relativas à obra;

XXI – Emitir comunicação de Acidente de Trabalho, enviando-a para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, quando ocorrer acidente de trabalho com seus empregados ou quando esses desenvolverem doenças ocupacionais, independentemente de haver ou não afastamento do trabalho;

XXII – Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados no que tange a sua solidez e segurança pelo prazo de cinco anos a partir do recebimento definitivo nos termos do art. 73, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.2. A garantia de que trata o inciso XXII implica na obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos do art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c o art. 618 do Código Civil Brasileiro, considerando-se usos adequados para a respectiva via urbana.



8.3. Por força do parágrafo 2.º do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica a ADJUDICATÁRIA obrigada a declarar a PMSF/RN, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação no presente processo licitatório.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento dos serviços executados de acordo com a forma convencionada neste Edital;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente da presente licitação através de um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

III - Fornecer à ADJUDICATÁRIA, para a perfeita execução dos serviços contratados, todas as informações que forem solicitadas em prazo hábil para não atrasar a execução dos serviços;

IV - Notificar, por escrito, à ADJUDICATÁRIA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

V - Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pela ADJUDICATÁRIA, aos locais de execução dos serviços;

VI - Observar para que durante toda vigência do contrato decorrente deste procedimento sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

VII - Determinar, quando for o caso, a paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica e segurança ou, ainda, no caso de inobservância e/ou desobediência às suas determinações e recomendações, cabendo à ADJUDICATÁRIA, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus e encargos decorrentes;



VIII - Examinar, quando for o caso, as Carteiras Profissionais dos empregados contratados pela ADJUDICATÁRIA, para comprovar o registro de função profissional, e bem como exigir a comprovação de pagamento de salários e contribuições previdenciárias e demais encargos sociais;

IX - Rejeitar, se for o caso, métodos e serviços inadequados ou exigir a retirada do local, de empregado ou encarregado que não esteja exercendo suas tarefas ou não se comportando a contento, cabendo à ADJUDICATÁRIA substituí-lo dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas da notificação que lhe for feita, ou refazer os serviços impugnados, correndo por sua conta todas as despesas. Em idênticas condições, poderá ser retirado do local onde estiver sendo executados os serviços, todo e qualquer material ou equipamento impugnado ou não aceito pela fiscalização.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante (fiscal) da PMSF/RN deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Infraestrutura, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

9.3. Nos eventuais atrasos no pagamento de parcelas das obras motivados pela PMSF/RN, sem justificativa técnica que possa elidir a sua responsabilidade, esta fica obrigada a compensar a ADJUDICATÁRIA mediante a incidência da taxa de 0,03% (três centésimos por cento) cumulativo, calculado por dia de atraso sobre a parcela devida, a título de juros de mora.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes para consecução do objeto do presente Projeto Básico/Termo de Referência correrão por conta da Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032021-009793/2021, e de acordo com a Lei Municipal n.º 834, de 20 de Dezembro de 2021 (Orçamento Geral do Município de São Fernando/RN - Exercício de 2022),



18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E MOBILIDADE URBANA

15.451.0058.1.15-CONST AMPLIAÇÃO.REF.PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE: 17063110-TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

FONTE: 15000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 - Este Projeto Básico/Termo de Referência tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo à CPL na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc., que entender convenientes.

11.2 - Fazem parte deste Projeto Básico/Termo de Referência os seguintes anexos:

- Plano de Ação;
- Empenho da Transferência Especial;
- Projetos;
- Memorial Descritivo;
- Planilhas;
- Memória de Cálculo dos Quantitativos;
- Cronograma Físico-Financeiro; e,
- ART de Projeto e Orçamento.

São Fernando/RN, 16 de junho de 2022.

KLEDY GARCIA BEZERRA

Secretário Mun. de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana

MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL

LOCAL: SÃO FERNANDO - RN

DATA DE ELABORAÇÃO: 24/05/2022

BDI= 21,00%

DATA BASE: 03/2022 NÃO DESONERADO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO

ITEM	CODIGO SINAPI 03/2022 OU CAERN NÃO DESONERADO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO		VALOR TOTAL COM BDI
					SEM BDI	COM BDI	
ORÇAMENTO							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.0							R\$ 17.654,66
1.1	74209/1 CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,40	R\$ 385,23	R\$ 466,13	R\$ 2.983,22
1.2	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	R\$ 8.726,40	R\$ 10.558,94	R\$ 10.558,94
1.3	SINPI 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	64,80	R\$ 52,45	R\$ 63,46	R\$ 4.112,50
2.0							R\$ 7.198,57
MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	SINAPI 96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	29,16	R\$ 82,91	R\$ 100,32	R\$ 2.925,33
2.2	SINAPI 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	32,40	R\$ 109,00	R\$ 131,89	R\$ 4.273,24
3.0							R\$ 38.684,75
ALVENARIA							
3.1	SINAPI 103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	440,35	R\$ 72,60	R\$ 87,85	R\$ 38.684,75
4.0							R\$ 28.806,45
REVESTIMENTOS DE ALVENARIA							
4.1	SINAPI 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M²	341,79	R\$ 3,43	R\$ 4,15	R\$ 1.418,43
4.2	SINAPI 87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	263,77	R\$ 6,05	R\$ 7,32	R\$ 1.930,80
4.3	SINAPI 87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	341,79	R\$ 18,50	R\$ 22,39	R\$ 7.652,68
4.4	SINAPI 87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	263,77	R\$ 47,13	R\$ 57,03	R\$ 15.042,80
4.5	SINAPI 93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAPADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	48,24	R\$ 47,31	R\$ 57,25	R\$ 2.761,74
5.0							R\$ 29.909,91
PISOS							
5.1	SINAPI 95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M²	243,20	15,65	R\$ 18,94	R\$ 4.606,21
5.2	SINAPI 88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	243,20	18,09	R\$ 21,89	R\$ 5.323,65
5.3	SINAPI 87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	243,20	47,41	R\$ 57,37	R\$ 13.952,38
5.4	SINAPI 88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	82,70	6,81	R\$ 8,24	R\$ 681,45

PROC/PMSF/RN N°

PREFEITURA MUN. DE SÃO FERNANDO/RN
 Fls. 025
 Mat. 170740-0
 RUBRICA

5.5	SINAPI 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	26,20	61,42	R\$ 74,32	R\$ 1.947,18
5.6	SINAPI 101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05	M	17,10	146,10	R\$ 176,78	R\$ 3.022,94
5.7	SINAPI 98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,90	107,18	R\$ 129,69	R\$ 376,10
6.0	SUPERESTRUTURA						
6.1	SINAPI 96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M ²	8,64	137,19	R\$ 166,00	R\$ 1.434,24
6.2	SINAPI 96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M ²	34,34	70,39	R\$ 85,17	R\$ 2.924,38
6.3	SINAPI 92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ²	7,00	46,44	R\$ 56,19	R\$ 393,33
6.4	SINAPI 92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ²	22,95	94,44	R\$ 114,27	R\$ 2.622,50
6.5	SINAPI 95445	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	390,33	10,06	R\$ 12,17	R\$ 4.750,32
6.6	SINAPI 96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	850,50	15,86	R\$ 19,19	R\$ 16.321,03
6.7	SINAPI 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	753,83	12,92	R\$ 15,63	R\$ 11.782,36
6.8	SINAPI 101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CE RÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020	KG	256,76	180,58	R\$ 218,50	R\$ 56.102,06
6.9	SINAPI 94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M ³	29,47	400,81	R\$ 484,98	R\$ 14.291,88
6.10	SINAPI 103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M ³	29,47	247,03	R\$ 298,91	R\$ 8.808,88
6.11	SINAPI 93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	30,16	44,56	R\$ 53,92	R\$ 1.626,23
6.12	SINAPI 93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,40	33,00	R\$ 39,93	R\$ 175,69
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	8,00	8,71	R\$ 10,54	R\$ 84,32
7.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	13,50	R\$ 16,34	R\$ 163,40
7.3	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	26,28	R\$ 31,80	R\$ 31,80
7.4	COMPOSIÇÃO 02	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM FORRO DE GESSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	10,45	R\$ 12,64	R\$ 63,20
7.5	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	9,00	10,44	R\$ 12,63	R\$ 113,67
7.6	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	8,00	43,80	R\$ 53,00	R\$ 424,00
7.7	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	50,66	R\$ 61,30	R\$ 429,10
7.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	41,88	R\$ 50,67	R\$ 50,67
7.9	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	55,97	R\$ 67,72	R\$ 135,44
7.10	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	25,80	R\$ 31,22	R\$ 62,44
7.11	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	9,90	R\$ 11,98	R\$ 658,90
7.12	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00	7,85	R\$ 9,50	R\$ 1.187,50
7.13	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	10,20	R\$ 12,34	R\$ 431,90

R\$ 121.232,90

R\$ 13.088,94

7.14	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	198,60	2,82	R\$ 3,41	R\$ 677,23
7.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,10	4,10	R\$ 4,96	R\$ 2.034,10
7.16	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,00	17,25	R\$ 20,87	R\$ 772,19
7.17	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	11,05	R\$ 13,37	R\$ 13,37
7.18	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	12,81	R\$ 15,50	R\$ 31,00
7.19	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	20,49	R\$ 24,79	R\$ 49,58
7.20	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	23,34	R\$ 28,24	R\$ 28,24
7.21	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45*KA (TIPO AC)	UND	2,00	83,80	R\$ 101,40	R\$ 202,80
7.22	CAERN 1060137	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COMBARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	UND	1,00	74,96	R\$ 90,70	R\$ 90,70
7.23	COMPOSIÇÃO 03	LUMINARIA DE EMBUTIR TIPO CALHA ALETADA PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20 W	UND	12,00	220,09	R\$ 266,31	R\$ 3.195,72
7.24	103782	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	3,00	38,04	R\$ 46,03	R\$ 138,09
7.25	SEINFRA C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E 27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UND	3,00	79,66	R\$ 96,39	R\$ 289,17
7.26	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UND	1,00	1.430,09	R\$ 1.730,41	R\$ 1.730,41
8.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M ²	115,07	38,20	R\$ 46,22	R\$ 5.318,77
9.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 2.155,96
9.1	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00	27,30	R\$ 33,03	R\$ 330,30
9.2	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	52,33	R\$ 63,32	R\$ 759,84
9.3	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	6,80	R\$ 8,23	R\$ 49,38
9.4	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	18,53	R\$ 22,42	R\$ 44,84
9.5	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	11,04	R\$ 13,36	R\$ 26,72
9.6	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	34,79	R\$ 42,10	R\$ 84,20
9.7	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UND	2,00	355,65	R\$ 430,34	R\$ 860,68
10.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA					R\$ 1.835,03
10.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	M	8,00	7,78	R\$ 9,41	R\$ 75,28
10.2	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	M	6,00	9,52	R\$ 11,52	R\$ 69,12
10.3	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	M	3,00	16,61	R\$ 20,10	R\$ 60,30
10.4	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,50	19,93	R\$ 24,12	R\$ 60,30
10.5	96747	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	8,00	7,44	R\$ 9,00	R\$ 72,00
10.6	96748	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	8,73	R\$ 10,56	R\$ 21,12
10.7	96749	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	12,11	R\$ 14,65	R\$ 29,30

10.8	96751	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	31,90	R\$ 38,60	R\$ 38,60
10.9	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00	13,49	R\$ 16,32	R\$ 65,28
10.10	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SU UNB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	19,12	R\$ 23,14	R\$ 46,28
10.11	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	65,42	R\$ 79,16	R\$ 158,32
10.12	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	114,38	R\$ 138,40	R\$ 138,40
10.13	103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	11,90	R\$ 14,40	R\$ 28,80
10.14	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	UND	1,00	410,95	R\$ 497,25	R\$ 497,25
10.15	95674	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 3,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/201	UND	1,00	125,34	R\$ 151,66	R\$ 151,66
10.16	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	1,00	101,69	R\$ 123,04	R\$ 123,04
10.17	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UND	1,00	165,27	R\$ 199,98	R\$ 199,98
11.0		INTALAÇÕES PLUVIAIS					R\$ 5.358,35
11.1	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	14,00	93,33	R\$ 112,93	R\$ 1.581,02
11.2	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UND	1,00	137,99	R\$ 166,97	R\$ 166,97
11.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,60	154,39	R\$ 186,81	R\$ 3.474,67
11.4	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UND	1,00	112,14	R\$ 135,69	R\$ 135,69
12.0		LOUÇAS E EQUIPAMENTOS					R\$ 4.019,82
12.1	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	566,78	R\$ 685,80	R\$ 1.371,60
12.2	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	315,66	R\$ 381,95	R\$ 763,90
12.3	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	127,70	R\$ 154,52	R\$ 309,04
12.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	100,41	R\$ 121,50	R\$ 243,00
12.5	CAERN 1070041	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/202	UND	2,00	109,35	R\$ 132,31	R\$ 264,62
12.6	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	141,89	R\$ 171,69	R\$ 343,38
12.7	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COMO SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	47,14	R\$ 57,04	R\$ 114,08
12.8	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	50,76	R\$ 61,42	R\$ 122,84
12.9	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	37,94	R\$ 45,91	R\$ 183,64
12.10	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	125,50	R\$ 151,86	R\$ 303,72
13.0		ESQUADRIAS					R\$ 11.966,22
13.1	COMPOSIÇÃO 04	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 75X210CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	2,00	1.851,27	R\$ 2.240,04	R\$ 4.480,08
13.2	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	822,98	R\$ 995,81	R\$ 1.991,62

13.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	14,96	268,90	R\$ 325,37	R\$ 4.867,54
13.4	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	120,91	R\$ 146,30	R\$ 297,60
13.5	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	138,17	R\$ 167,19	R\$ 334,38
14.0		COBERTURA					R\$ 26.647,96
14.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M ²	247,04	19,67	R\$ 23,80	R\$ 5.879,55
14.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM; COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICORRIMENTO. AF_07/2019	M ²	247,04	63,66	R\$ 77,03	R\$ 19.029,49
14.3	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	M ²	37,26	38,57	R\$ 46,67	R\$ 1.738,92
15.0		PINTURA E ACABAMENTOS					R\$ 23.186,91
15.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	293,55	8,98	R\$ 10,87	R\$ 3.190,89
15.2	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	37,26	17,15	R\$ 20,75	R\$ 773,10
15.3	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DEVÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M ²	263,77	14,24	R\$ 17,23	R\$ 4.544,76
15.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AGRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	247,04	2,49	R\$ 3,01	R\$ 743,59
15.5	88485	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	557,32	2,11	R\$ 2,55	R\$ 1.421,17
15.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	293,55	11,65	R\$ 14,10	R\$ 4.139,06
15.7	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	247,04	13,36	R\$ 16,17	R\$ 3.994,64
15.8	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M ²	263,77	13,36	R\$ 16,17	R\$ 4.265,16
15.9	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M ²	5,88	16,10	R\$ 19,48	R\$ 114,54
		VALOR TOTAL=					R\$ 337.065,19

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA NO VALOR DE R\$ 337.065,19 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL SESENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Assinado de forma digital por
 ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS
 SILVA:10392678403
 Dados: 2022.06.13 17:45:23 -03'00'
ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 2117690351

MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL

LOCAL: SÃO FERNANDO - RN

DATA DE ELABORAÇÃO: 24/05/2022

BDI= 21,00%

DATA BASE: 03/2022 NÃO DESONERADO

ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO

ITEM	CODIGO SINAPI 03/2022 OU CAERN NÃO DESONERADO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	PREÇO		VALOR TOTAL COM BDI
					SEM BDI	COM BDI	
ORÇAMENTO							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.0							R\$ 17.654,66
1.1	74209/1 CAERN	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,40	R\$ 385,23	R\$ 466,13	R\$ 2.983,22
1.2	COMPOSIÇÃO 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	1,00	R\$ 8.726,40	R\$ 10.558,94	R\$ 10.558,94
1.3	SINPI 99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	64,80	R\$ 52,45	R\$ 63,46	R\$ 4.112,50
2.0							R\$ 7.198,57
MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	SINAPI 96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	29,16	R\$ 82,91	R\$ 100,32	R\$ 2.925,33
2.2	SINAPI 96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M³	32,40	R\$ 109,00	R\$ 131,89	R\$ 4.273,24
3.0							R\$ 38.684,75
ALVENARIA							
3.1	SINAPI 103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	440,35	R\$ 72,60	R\$ 87,85	R\$ 38.684,75
4.0							R\$ 28.806,45
REVESTIMENTOS DE ALVENARIA							
4.1	SINAPI 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M²	341,79	R\$ 3,43	R\$ 4,15	R\$ 1.418,43
4.2	SINAPI 87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	263,77	R\$ 6,05	R\$ 7,32	R\$ 1.930,80
4.3	SINAPI 87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	341,79	R\$ 18,50	R\$ 22,39	R\$ 7.652,68
4.4	SINAPI 87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	263,77	R\$ 47,13	R\$ 57,03	R\$ 15.042,80
4.5	SINAPI 93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADAPADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	48,24	R\$ 47,31	R\$ 57,25	R\$ 2.761,74
5.0							R\$ 29.909,91
PISOS							
5.1	SINAPI 95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M²	243,20	15,65	R\$ 18,94	R\$ 4.606,21
5.2	SINAPI 88476	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M²	243,20	18,09	R\$ 21,89	R\$ 5.323,65
5.3	SINAPI 87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	243,20	47,41	R\$ 57,37	R\$ 13.952,38
5.4	SINAPI 88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	82,70	6,81	R\$ 8,24	R\$ 681,45

PROC/PMSF/RN N°

PREFEITURA MUN. DE SÃO FERNANDO/RN
Fls. 025
Mat. 170740-0
RUBRICA

5.5	SINAPI 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M ²	26,20	61,42	R\$ 74,32	R\$ 1.947,18
5.6	SINAPI 101094	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05	M	17,10	146,10	R\$ 176,78	R\$ 3.022,94
5.7	SINAPI 98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,90	107,18	R\$ 129,69	R\$ 376,10
6.0	SUPERESTRUTURA						
6.1	SINAPI 96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M ²	8,64	137,19	R\$ 166,00	R\$ 1.434,24
6.2	SINAPI 96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M ²	34,34	70,39	R\$ 85,17	R\$ 2.924,38
6.3	SINAPI 92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ²	7,00	46,44	R\$ 56,19	R\$ 393,33
6.4	SINAPI 92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ²	22,95	94,44	R\$ 114,27	R\$ 2.622,50
6.5	SINAPI 95445	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	KG	390,33	10,06	R\$ 12,17	R\$ 4.750,32
6.6	SINAPI 96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	850,50	15,86	R\$ 19,19	R\$ 16.321,03
6.7	SINAPI 92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	753,83	12,92	R\$ 15,63	R\$ 11.782,36
6.8	SINAPI 101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CE RÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020	KG	256,76	180,58	R\$ 218,50	R\$ 56.102,06
6.9	SINAPI 94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M ³	29,47	400,81	R\$ 484,98	R\$ 14.291,88
6.10	SINAPI 103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M ³	29,47	247,03	R\$ 298,91	R\$ 8.808,88
6.11	SINAPI 93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	30,16	44,56	R\$ 53,92	R\$ 1.626,23
6.12	SINAPI 93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,40	33,00	R\$ 39,93	R\$ 175,69
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
7.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	8,00	8,71	R\$ 10,54	R\$ 84,32
7.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	10,00	13,50	R\$ 16,34	R\$ 163,40
7.3	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	26,28	R\$ 31,80	R\$ 31,80
7.4	COMPOSIÇÃO 02	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM FORRO DE GESSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00	10,45	R\$ 12,64	R\$ 63,20
7.5	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	9,00	10,44	R\$ 12,63	R\$ 113,67
7.6	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	8,00	43,80	R\$ 53,00	R\$ 424,00
7.7	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	7,00	50,66	R\$ 61,30	R\$ 429,10
7.8	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	1,00	41,88	R\$ 50,67	R\$ 50,67
7.9	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	55,97	R\$ 67,72	R\$ 135,44
7.10	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UND	2,00	25,80	R\$ 31,22	R\$ 62,44
7.11	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,00	9,90	R\$ 11,98	R\$ 658,90
7.12	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	125,00	7,85	R\$ 9,50	R\$ 1.187,50
7.13	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	10,20	R\$ 12,34	R\$ 431,90

R\$ 121.232,90

R\$ 13.088,94

7.14	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	198,60	2,82	R\$ 3,41	R\$ 677,23
7.15	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	410,10	4,10	R\$ 4,96	R\$ 2.034,10
7.16	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	37,00	17,25	R\$ 20,87	R\$ 772,19
7.17	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	11,05	R\$ 13,37	R\$ 13,37
7.18	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	12,81	R\$ 15,50	R\$ 31,00
7.19	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2,00	20,49	R\$ 24,79	R\$ 49,58
7.20	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	23,34	R\$ 28,24	R\$ 28,24
7.21	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45*KA (TIPO AC)	UND	2,00	83,80	R\$ 101,40	R\$ 202,80
7.22	CAERN 1060137	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COMBARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	UND	1,00	74,96	R\$ 90,70	R\$ 90,70
7.23	COMPOSIÇÃO 03	LUMINARIA DE EMBUTIR TIPO CALHA ALETADA PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20 W	UND	12,00	220,09	R\$ 266,31	R\$ 3.195,72
7.24	103782	LUMINARIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UND	3,00	38,04	R\$ 46,03	R\$ 138,09
7.25	SEINFRA C4948	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E 27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LAMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	UND	3,00	79,66	R\$ 96,39	R\$ 289,17
7.26	101489	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UND	1,00	1.430,09	R\$ 1.730,41	R\$ 1.730,41
8.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 1.730,41
8.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M ²	115,07	38,20	R\$ 46,22	R\$ 5.318,77
9.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 2.155,96
9.1	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,00	27,30	R\$ 33,03	R\$ 330,30
9.2	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	52,33	R\$ 63,32	R\$ 759,84
9.3	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	6,00	6,80	R\$ 8,23	R\$ 49,38
9.4	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	18,53	R\$ 22,42	R\$ 44,84
9.5	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	11,04	R\$ 13,36	R\$ 26,72
9.6	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	2,00	34,79	R\$ 42,10	R\$ 84,20
9.7	97897	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UND	2,00	355,65	R\$ 430,34	R\$ 860,68
10.0		INTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA					R\$ 1.835,03
10.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	M	8,00	7,78	R\$ 9,41	R\$ 75,28
10.2	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	M	6,00	9,52	R\$ 11,52	R\$ 69,12
10.3	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	M	3,00	16,61	R\$ 20,10	R\$ 60,30
10.4	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,50	19,93	R\$ 24,12	R\$ 60,30
10.5	96747	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	8,00	7,44	R\$ 9,00	R\$ 72,00
10.6	96748	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	8,73	R\$ 10,56	R\$ 21,12
10.7	96749	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	2,00	12,11	R\$ 14,65	R\$ 29,30

10.8	96751	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UND	1,00	31,90	R\$ 38,60	R\$ 38,60
10.9	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	4,00	13,49	R\$ 16,32	R\$ 65,28
10.10	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SU UNB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UND	2,00	19,12	R\$ 23,14	R\$ 46,28
10.11	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	65,42	R\$ 79,16	R\$ 158,32
10.12	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	1,00	114,38	R\$ 138,40	R\$ 138,40
10.13	103049	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	11,90	R\$ 14,40	R\$ 28,80
10.14	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	UND	1,00	410,95	R\$ 497,25	R\$ 497,25
10.15	95674	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 3,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/201	UND	1,00	125,34	R\$ 151,66	R\$ 151,66
10.16	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UND	1,00	101,69	R\$ 123,04	R\$ 123,04
10.17	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UND	1,00	165,27	R\$ 199,98	R\$ 199,98
11.0		INTALAÇÕES PLUVIAIS					R\$ 5.358,35
11.1	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	14,00	93,33	R\$ 112,93	R\$ 1.581,02
11.2	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UND	1,00	137,99	R\$ 166,97	R\$ 166,97
11.3	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,60	154,39	R\$ 186,81	R\$ 3.474,67
11.4	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UND	1,00	112,14	R\$ 135,69	R\$ 135,69
12.0		LOUÇAS E EQUIPAMENTOS					R\$ 4.019,82
12.1	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	566,78	R\$ 685,80	R\$ 1.371,60
12.2	86899	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	315,66	R\$ 381,95	R\$ 763,90
12.3	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	127,70	R\$ 154,52	R\$ 309,04
12.4	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	100,41	R\$ 121,50	R\$ 243,00
12.5	CAERN 1070041	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/202	UND	2,00	109,35	R\$ 132,31	R\$ 264,62
12.6	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	141,89	R\$ 171,69	R\$ 343,38
12.7	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COMO SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	47,14	R\$ 57,04	R\$ 114,08
12.8	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	50,76	R\$ 61,42	R\$ 122,84
12.9	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	4,00	37,94	R\$ 45,91	R\$ 183,64
12.10	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	125,50	R\$ 151,86	R\$ 303,72
13.0		ESQUADRIAS					R\$ 11.966,22
13.1	COMPOSIÇÃO 04	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 75X210CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UND	2,00	1.851,27	R\$ 2.240,04	R\$ 4.480,08
13.2	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	822,98	R\$ 995,81	R\$ 1.991,62

13.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	14,96	268,90	R\$ 325,37	R\$ 4.867,54
13.4	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	120,91	R\$ 146,30	R\$ 297,60
13.5	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	2,00	138,17	R\$ 167,19	R\$ 334,38
14.0		COBERTURA					R\$ 26.647,96
14.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M ²	247,04	19,67	R\$ 23,80	R\$ 5.879,55
14.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM; COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICABIMENTO. AF_07/2019	M ²	247,04	63,66	R\$ 77,03	R\$ 19.029,49
14.3	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P	M ²	37,26	38,57	R\$ 46,67	R\$ 1.738,92
15.0		PINTURA E ACABAMENTOS					R\$ 23.186,91
15.1	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	293,55	8,98	R\$ 10,87	R\$ 3.190,89
15.2	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	37,26	17,15	R\$ 20,75	R\$ 773,10
15.3	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DEVÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M ²	263,77	14,24	R\$ 17,23	R\$ 4.544,76
15.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AGRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	247,04	2,49	R\$ 3,01	R\$ 743,59
15.5	88485	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	557,32	2,11	R\$ 2,55	R\$ 1.421,17
15.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	293,55	11,65	R\$ 14,10	R\$ 4.139,06
15.7	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	247,04	13,36	R\$ 16,17	R\$ 3.994,64
15.8	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS,DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M ²	263,77	13,36	R\$ 16,17	R\$ 4.265,16
15.9	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M ²	5,88	16,10	R\$ 19,48	R\$ 114,54
		VALOR TOTAL=					R\$ 337.065,19

O PRESENTE ORÇAMENTO IMPORTA NO VALOR DE R\$ 337.065,19 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL SESENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Assinado de forma digital por
 ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS
 SILVA:10392678403
 Dados: 2022.06.13 17:45:23 -03'00'
ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 2117690351



MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL

LOCAL: SÃO FERNANDO - RN

DATA DE ELABORAÇÃO: 24/05/2022

BDI= 21,00%

DATA BASE: 03/2022 NÃO DESONERADO

				MEMÓRIA DE CÁLCULO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO SUBITEM	REFERÊNCIA DE CÁLCULO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	$3,20 * 2,00$	M ²	6,40
		1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	UND	1,00
		1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	$(19,30 + 13,10) * 2$	M	64,80
2	MOVIMENTO DE TERRA	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	$(0,90 * 0,90 * 1,50) * 24$	M ³	29,16
		2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	$((19,30 + 13,10) * 2) * 0,50$	M ³	32,40
3	ALVENARIA	3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	$((19,30 + 19,30 + 13,10 + 13,10) * 4,35) + 13,10 * 3 + 5,78 * 3 + ((3,25 + 3,15) * 0,50) + (7,35 * 3,00) + ((19,30 + 19,30 + 13,10 + 13,10 + 5,78) * 0,50 * 2) + (2 * 0,5 * (2 + 2 + 13,10)) - ((1,50 * 2,10 * 2,00) + (0,70 * 2,10 * 2,00) + 14,96)$	M ²	440,35
			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	$((19,3 + 19,3 + 13,1 + 13,1) * 4,35) + (13,1 * 2 * 3) + (2,80 * 2) + (3 * 2) - ((1,50 * 2,10 * 3,00) + (0,70 * 2,10 * 4,00) + 14,96)$	M ²	341,79
			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	$((19,3 + 19,3 + 13,1 + 13,1) * 4,35) - ((1,50 * 2,10) + 14,96)$	M ²	263,77
			MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	$((19,3 + 19,3 + 13,1 + 13,1) * 4,35) + (13,1 * 2 * 3) + (2,80 * 2) + (3 * 2) - ((1,50 * 2,10 * 3,00) + (0,70 * 2,10 * 4,00) + 14,96)$	M ²	341,79
4	REVESTIMENTO DE ALVENARIA	4.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	$((19,3 + 19,3 + 13,1 + 13,1) * 4,35) - ((1,50 * 2,10) + 14,96)$	M ²	263,77
			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC 1, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	$(8,45 * 2) * 3 - 0,70 * 2,10 * 2,00 + 0,60 * 0,40 * 2,00$	M ²	48,24
			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	$(19,00 * 12,80)$	M ²	243,20
			CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	$(19,00 * 12,80)$	M ²	243,20
5	PISOS	5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	$(19,00 * 12,80)$	M ²	243,20
			RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	$12,80 * 2 + 9,75 * 2 + 3,00 * 2 + 15,80 * 2$	M	82,70
			PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	17,10	M ²	17,10
		5.6	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	$2,00 * 13,10$	M ²	26,20
			SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	$(1,50 + 0,70 + 0,70)$	M	2,90

6	SURPEESTRUTURA	6.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	$(0,40*0,90*4)*24 / 4$	M²	8,64
		6.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	$(0,15+0,35+0,35)*((19,30*4,00)+(13,10*6,00)+(5,78)) / 4$	M²	34,34
		6.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	$(0,15+0,15+0,35+0,35)*3,5*24$	M²	7,00
		6.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	$(0,15+0,35+0,35)*((19,30*4,00*1,25)+(13,10*4,00*1,25))/6$	M²	22,95
		6.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRIBO CONTÍNUO HELICOIDAL. AF_09/2021	$((0,88*30*24) + [10000*0,78] + [1,038*1,08])*0,154$	KG	390,33
		6.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM-MONTAGEM. AF_06/2017	$((1,24*20*24)+((19,30*4)+(13,10*4)+(5,78))*4) * 0,395$	KG	850,50
		6.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UIMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_12/2015	$((4*4,5*24)+((19,30*4)+(13,10*6))*4)*0,617$	KG	816,51
		6.8	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO. ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+3). AF_11/2020	$19,60*13,10$	KG	256,76
		6.9	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1.2.3:2.7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	$((0,90*0,90*0,30*24)+((0,15*0,30*4,50*24)+((0,15*0,35*19,30*4)+(0,15*0,35*13,10*6)) + ((0,15*0,45*19,60*4)+(0,15*0,45*13,10*6))$	M³	29,47
		6.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	$((0,90*0,90*0,30*24)+((0,15*0,30*4,50*24)+((0,15*0,35*19,30*4)+(0,15*0,35*13,10*6)) + ((0,15*0,45*19,60*4)+(0,15*0,45*13,10*6))$	M³	29,47
		6.11	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	$(2,50+(2,94*9,00)+(0,60*2,00))$	M	30,16
		6.12	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	$1,50 * 2,00 + 0,70 * 2,00$	M	4,40
		7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	8,00
7.2	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			10,00	UND	10,00
7.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			1,00	UND	1,00
7.4	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" , PVC, INSTALADA EM FORRO DE GESSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			5,00	UND	5,00
7.5	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4" , PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			9,00	UND	9,00
7.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			8,00	UND	8,00
7.7	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			7,00	UND	7,00
7.8	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			1,00	UND	1,00
7.9	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			2,00	UND	2,00
7.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015			2,00	UND	2,00
7.11	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	40,00	M	55,00		
7.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	125,00	M	125,00		
7.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	35,00	M	35,00		

8	IMPERMEABILIZAÇÃO	7.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	198,60	M	198,60
		7.15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	410,10	M	410,10
		7.16	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	37,00	M	37,00
		7.17	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	1,00
		7.18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UND	2,00
		7.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UND	2,00
		7.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UND	1,00
		7.21	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45*KA (TIPO AC)	2,00	UNS	2,00
		7.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, COMBARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	1,00	UND	1,00
		7.23	LUMINÁRIA DE EMBUTIR TIPO CALHA ALETADA PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20 W	12,00	UND	12,00
		7.24	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	3,00	UND	3,00
		7.25	ARANDELA DE SOBREPOR CORPO EM ALUMÍNIO, SOQUETE E-27, DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO FOSCO, COM UMA LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA DE 20W COMPLETA	3,00	UND	3,00
		7.26	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	1,00	UND	1,00
		7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	$((19,30*4)+(13,10*4)+(5,78)) * 0,85$	M ²	115,07
		9.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	10,00	M	10,00
		9.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	12,00	M	12,00
		9.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	6,00	UND	6,00
		9.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UND	2,00
		9.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_12/2014	2,00	UND	2,00
		9.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	2,00	UND	2,00
9.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	2,00	UND	2,00		
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					

10.0	INTALTAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	10.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	8,00	M	8,00
		10.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	6,00	M	6,00
		10.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG	3,00	M	3,00
		10.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,50	M	2,50
		10.5	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	8,00	UND	8,00
		10.6	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UND	2,00
		10.7	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UND	2,00
		10.8	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	1,00	UND	1,00
		10.9	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	4,00	UND	4,00
		10.10	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	2,00	UND	2,00
		10.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UND	2,00
		10.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UND	1,00
		10.13	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, SOLDÁVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UND	2,00
		10.14	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2021	1,00	UND	1,00
		10.15	HIDRÔMETRO DN 20 (1/2), 3.0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/201	1,00	UND	1,00
		10.16	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	1,00	UND	1,00
		10.17	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	1,00	UND	1,00
11.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	14,00	M	14,00		
11.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	1,00	UND	1,00		
11.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	18,60	M	18,60		
11.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	1,00	UND	1,00		
12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	M	2,00		
12.2	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0.50 X 0.60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	M	2,00		
12.3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	M	2,00		
12.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	M	2,00		
12.5	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/202	2,00	UND	2,00		
11	INSTALAÇÕES PLUVIAIS					
12	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS					

13	ESQUADRIAS	12.6	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	2,00		
		12.7	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COMO SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	2,00		
		12.8	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3/2 X 1.1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	2,00		
		12.9	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UND	4,00		
		12.10	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UND	2,00		
		13.1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 75X210CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	2,00	UND	2,00		
		13.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UND	2,00		
		13.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	$(2,94 * 0,50) * 9 + (2,50 * 0,50) + (0,60 * 0,40) * 2$	M²	14,96		
		13.4	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UND	2,00		
		13.5	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	2,00	UND	2,00		
		14	COBERTURA	14.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	19,30 * 12,80	M²	247,04
				14.2	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ACABAMENTO. AF_07/2019	19,30 * 12,80	M²	247,04
14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017 P			$(3 * 9,75) + (2,80 * 1,43) * 2,00$	M²	37,26		
15.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014			341,79 - 48,24	M²	293,55		
15.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014			$(3 * 9,75) + (2,80 * 1,43) * 2,00$	M²	37,26		
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017			$((19,3 + 19,3 + 13,1 + 13,1) * 4,35) - ((1,50 * 2,10) + 14,96)$	M²	263,77		
15.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014			19,30 * 12,80	M²	247,04		
15.5	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014			$(341,79 + 263,77) - 48,24$	M²	557,32		
15.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			341,79 - 48,24	M²	293,55		
15.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			19,30 * 12,80	M²	247,04		
15	PINTURA	15.8	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	263,77	M²	263,77		
		15.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO 2 DEMÃOS. AF_01/2021	$0,70 * 2,10 * 2,00 * 2,00$	M²	5,88		

Assinado de forma digital por
 ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS
 SILVA:10392678403
 Dados: 2022.06.13 17:45:58 -03'00'
 ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 2117690351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – CNPJ- 08.096.612/0001-31
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro- São Fernando

CONVENIO	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO
----------	---

OBJETO CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção e Reforma de Edifícios	DESONERAÇÃO NÃO
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,14%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	-	97,00%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,16%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 70%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO FERNANDO/RN

Local

13 de Junho de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: André Luís de Medeiros Silva
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA 2117690351
ART/RRT: RN20220512610

ANDRE LUIS DE
MEDEIROS
SILVA:10392678403

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS DE MEDEIROS
SILVA:10392678403
Data: 2022.06.13 17:44:42
-03'00'

COMPOSIÇÃO 03										
LUMINARIA DE EMBUTIR TIPO CALHA ALETADA PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR 20 W										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUBITEM	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO				
MERCADO	LUMINARIA DE EMBUTIR TIPO CALHA ALETADA PARA 2 LÂMPADAS LED TUBULAR	UNIDADE	MERCADO	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00				
39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UNIDADE	SINAPI	2,00	R\$ 15,70	R\$ 31,40				
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	0,3453	R\$ 21,25	R\$ 7,34				
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	0,8288	R\$ 25,76	R\$ 21,35				
	MATERIAL:					R\$ 191,40				
	MÃO DE OBRA:					R\$ 28,69				
					TOTAL=	R\$ 220,09				
COMPOSIÇÃO 04										
PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 100X210CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO SUBITEM	UNIDADE	ORIGEM PREÇO	COEF.	PREÇO UNIT.	CUSTO				
3104	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO,	CJ	SINAPI	2,00	R\$ 125,38	R\$ 250,76				
5031	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM CO	M²	SINAPI	3,15	R\$ 430,03	R\$ 1.354,59				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	6,57	R\$ 18,53	R\$ 121,74				
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	6,76	R\$ 18,37	R\$ 124,18				
	MATERIAL:					R\$ 1.605,35				
	MÃO DE OBRA:					R\$ 245,92				
					TOTAL=	R\$ 1.851,27				

Assinado de forma digital por
 ANDRE LUIS DE MEDEIROS
 SILVA:10392678403
 Dados: 2022.06.13 17:45:09
 -03'00'

ANDRE LUIS DE MEDEIROS
MEDEIROS
SILVA:10392678403

ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 2117690351



MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL

LOCAL: SÃO FERNANDO/RN

DATA DE ELABORAÇÃO: 24/05/2022

BDI= 21,00%

DATA BASE: 03/2022 NÃO DESONERADO

ITEM	MACRO SERVIÇOS	PARCELAS										TOTAL	%			
		VALOR	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%			140 DIAS	%	150 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 17.654,66	5,24%	R\$ 17.654,66	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 17.654,66	100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 7.198,57	2,14%	R\$ 7.198,57	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 7.198,57	100,00%
3	ALVENARIA	R\$ 38.684,75	11,48%	R\$ 4.835,59	12,50%	R\$ 19.342,38	50,00%	R\$ 9.671,19	25,00%	R\$ 4.835,59	12,50%	-	-	-	R\$ 38.684,75	100,00%
4	REVESTIMENTOS DE ALVENARIA	R\$ 28.806,45	8,55%	-	-	-	-	-	-	R\$ 14.403,23	50,00%	R\$ 14.403,22	50,00%	-	R\$ 28.806,45	100,00%
5	PISO	R\$ 29.909,91	8,87%	-	-	-	-	-	-	R\$ 14.954,96	50,00%	R\$ 14.954,96	50,00%	-	R\$ 29.909,91	100,00%
6	SUPERESTRUTURA	R\$ 121.232,90	35,97%	R\$ 30.308,22	25,00%	R\$ 30.308,23	25,00%	R\$ 30.308,23	25,00%	R\$ 30.308,23	25,00%	-	-	-	R\$ 121.232,90	100,00%
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 13.088,94	3,88%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 6.544,46	50,00%	R\$ 6.544,46	R\$ 13.088,94	100,00%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 5.318,77	1,58%	R\$ 5.318,77	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 5.318,77	100,00%
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 2.155,96	0,64%	-	-	R\$ 2.155,96	100,00%	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 2.155,96	100,00%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - ÁGUA FRIA	R\$ 1.835,03	0,54%	-	-	-	-	R\$ 917,52	50%	R\$ 917,51	50,00%	-	-	-	R\$ 1.835,03	100,00%
11	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	R\$ 5.358,35	1,59%	-	-	-	-	-	-	R\$ 5.358,35	100,00%	-	-	-	R\$ 5.358,35	100,00%
12	LOUÇAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.019,82	1,19%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.019,82	100,00%	R\$ 4.019,82	100,00%	
13	ESQUADRIAS	R\$ 11.966,22	3,55%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 5.983,11	50,00%	R\$ 11.966,22	100,00%	
14	COBERTURA	R\$ 26.647,96	7,91%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 26.647,96	100,00%	R\$ 26.647,96	100,00%	
15	PINTURA E ACABAMENTOS	R\$ 23.186,91	6,88%	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 23.186,91	100,00%	R\$ 23.186,91	100,00%	
	TOTAL=	R\$ 337.065,19	100,00%	R\$ 65.315,81	19,38%	R\$ 51.806,56	15,37%	R\$ 51.646,66	15,32%	R\$ 65.419,52	19,41%	R\$ 66.414,57	19,70%	R\$ 36.462,08	R\$ 337.065,19	100,00%

ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 2117690351



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

16/06
2022 06. 0244

1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS DE MEDEIROS SILVA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2117690351

Registro: 2117690351RN

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

RUA Capitão João Florêncio

Complemento:

Cidade: SÃO FERNANDO

Bairro: Centro

UF: RN

CPF/CNPJ: 08.096.612/0001-31

Nº: 45

CEP: 59327000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 3.500,00

Ação Institucional: NÃO SE APLICA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAPITÃO JOSÉ INÁCIO

Complemento: ESQUINA COM A RUA OLEGÁRIO GALDINO

Cidade: SÃO FERNANDO

Data de Início: 09/06/2022

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Nº: S/N

Bairro: VITAL GALDINO

UF: RN

CEP: 59327000

Previsão de término: 09/06/2023

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.096.612/0001-31

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	252,83	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	252,83	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	252,83	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	252,83	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	252,83	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	252,83	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	252,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	252,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	252,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	252,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	252,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	252,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	252,83	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	252,83	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO ARQUIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN. A EDIFICAÇÃO SERÁ TÉRREA, COM ÁREA DO TERRENO DE 286,23 M² E ÁREA CONSTRUÍDA DE 252,83 M².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 66D94
Impresso em: 13/06/2022 às 17:05:29 por: , ip: 187.19.233.240





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

PROC/PMS ART Obra/Serviço
Nº RN20220512610

PREFEITURA MUN. DE SÃO FERNANDO/RN
 Fls. 043
 Mat. 170740-0
 RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

ANDRE LUIS DE MEDEIROS
 SILVA:10392678403

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DE
 MEDEIROS SILVA:10392678403
 Dados: 2022.06.13 17:06:23 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANDRE LUIS DE MEDEIROS SILVA - CPF: 103.926.784-03

_____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - CNPJ: 08.096.612/0001-31

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

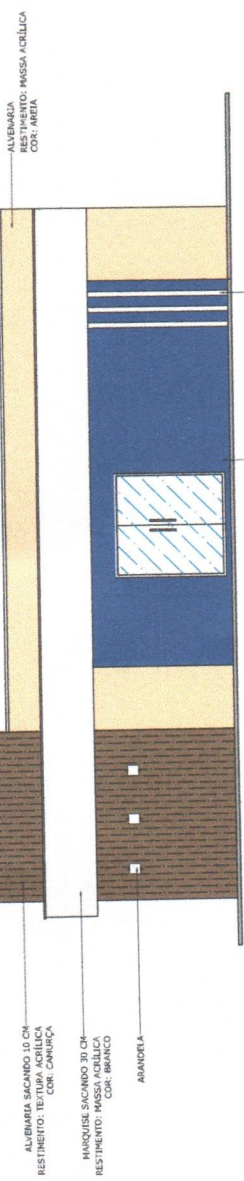
Registrada em: **09/06/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

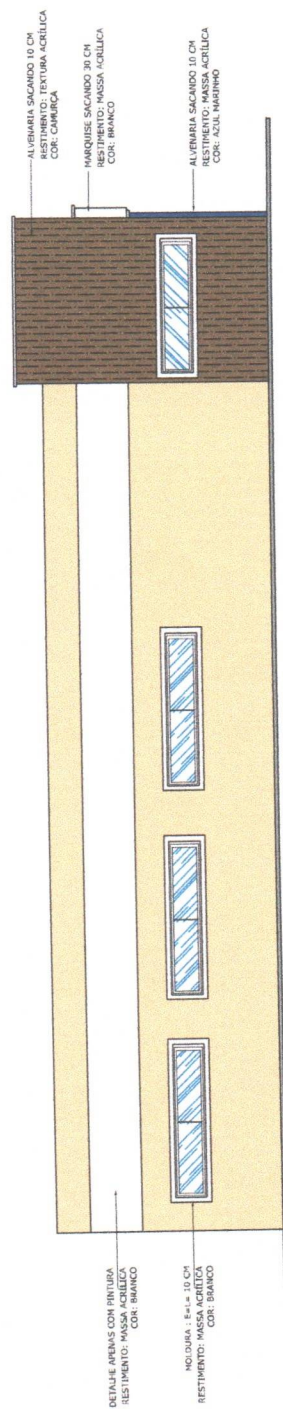
Nosso Número: **8204019610**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-rn.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 66D94
 Impresso em: 13/06/2022 às 17:05:29 por: , ip: 187.19.233.240

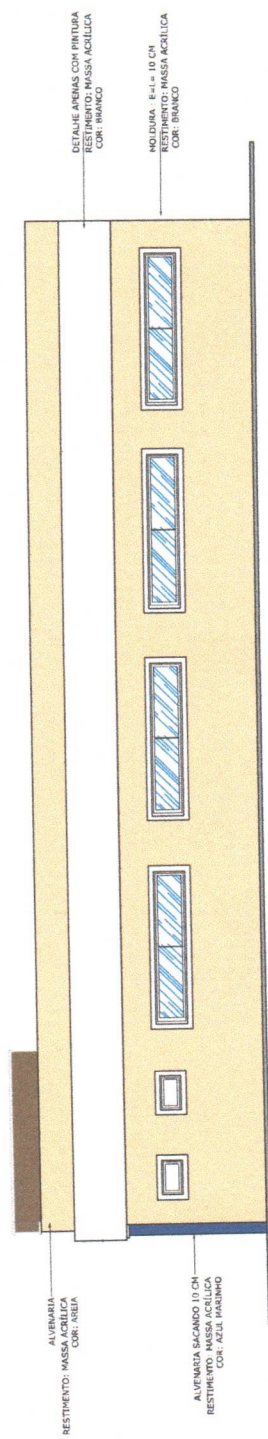




FACHADA FRONTAL
ARQUIVO
ESCALA 1/50

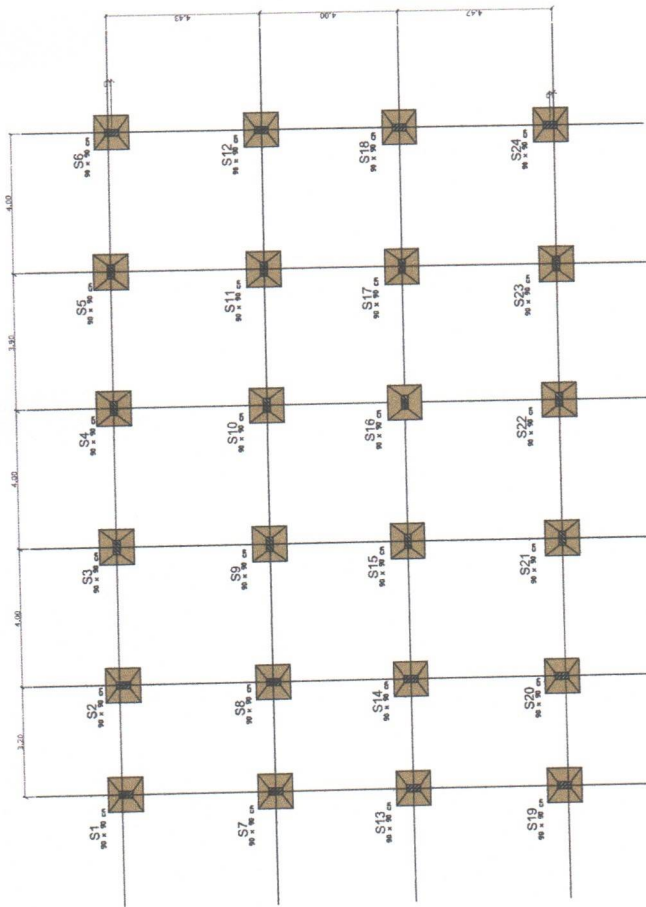


FACHADA LATERAL ESQUERDA
ARQUIVO
ESCALA 1/50



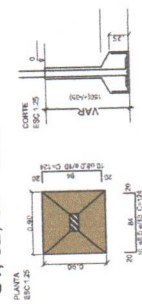
FACHADA LATERAL DIREITA
ARQUIVO
ESCALA 1/50

PROJETO ARQUITETÔNICO - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN LOCAL: SÃO FERNANDO - RN	CONTEÚDO: FACHADAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRE LUIS DE MEDEIROS SILVA: 10392678403 Assinado de forma digital por ANDRE LUIS DE MEDEIROS SILVA: 10392678403 Data: 2022.06.13 13:02:57 -03'00'	PRANCHAS: 3/3 DATA: 09/06/2022 ESCALA: INDICADA
---	------------------------------	---	---



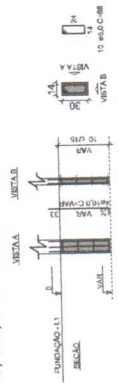
PLANTA DE LOCAÇÃO ESTRUTURAL - SAPATAS
CENTRO DE CONVICIENCIA
ESCALA 1/20

S1, S2, S3 = S24.

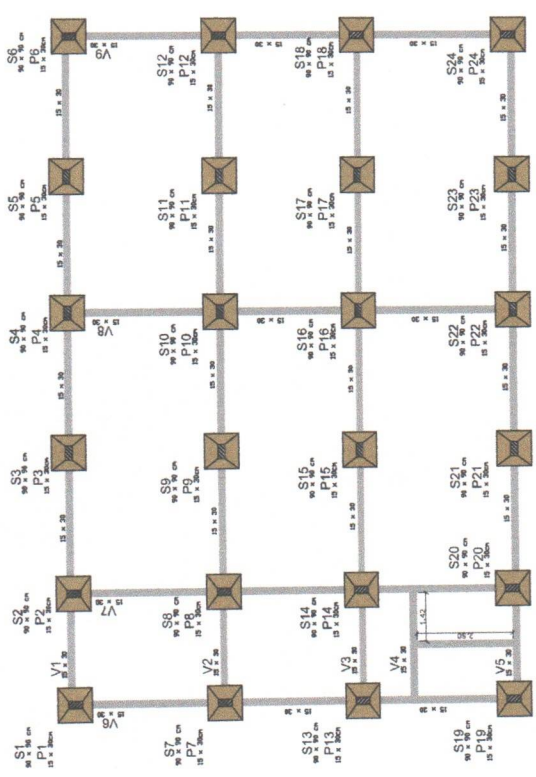


DETALHAMENTO DAS SAPATAS
CENTRO DE CONVICIENCIA
ESCALA 1/20

P1, P2, P3 = P24.

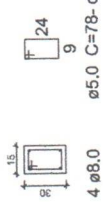


DETALHAMENTO DOS PILARES-FUNDAÇÃO
CENTRO DE CONVICIENCIA
ESCALA 1/20

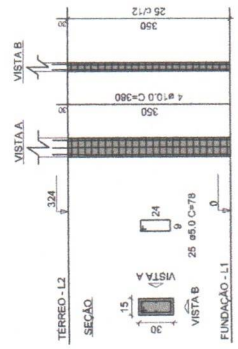


PLANTA DE FORMA - BALDRAME
CENTRO DE CONVICIENCIA
ESCALA 1/20

V1, V2, V3 = V9.



DETALHAMENTO VIGAS BALDRAME
CENTRO DE CONVICIENCIA
ESCALA 1/20



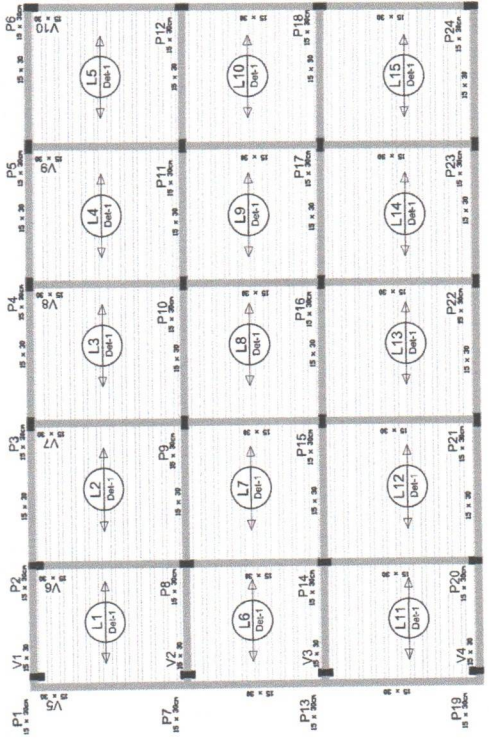
DETALHAMENTO DOS PILARES DO TERREÇO
CENTRO DE CONVICIENCIA
ESCALA 1/20



PRANCHA:	1/2	
	DATA:	09/06/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA: 10392678403 Dador: 2022.06.13 17:03:06-03'00"	
CONTEUDO:	LOCAÇÃO ESTRUTURAL PLANTAS DE FORMA DETALHAMENTOS	
CIENTE:	PROJETO ESTRUTURAL - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN	
LOCAL:	SÃO FERNANDO - RN	



PRANCHA:	2/2	
	DATA:	09/06/2022
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA:10392678403	ASSINADO de forma digital por ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA:10392678403 Data: 2022.06.13 17:03:16 -03'00'
	ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA:10392678403	ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA:10392678403
CONTEÚDO:	PLANTAS DE FORMA DETALHAMENTOS	
CUIENTE:	PROJETO ARQUITETÔNICO - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO	
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN	
	SÃO FERNANDO - RN	



V1, V2, V3 = V10.



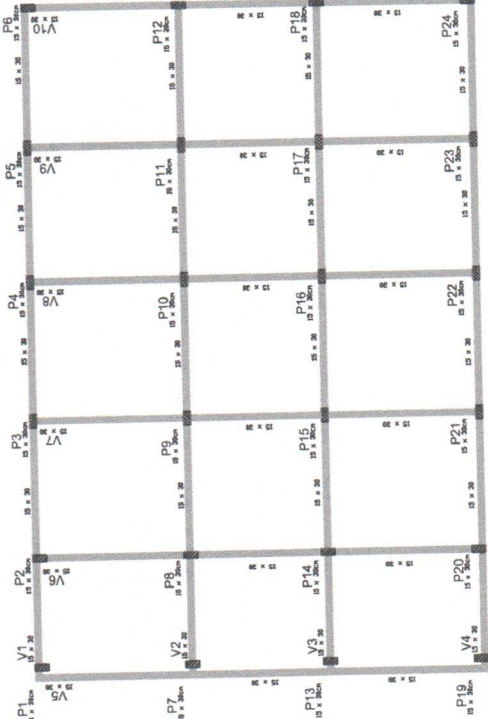
4 Ø10.0 Ø5.0 C=108 e/12

DETALHAMENTO VIGAS DO TÉRREO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA
ESCALA 1/50

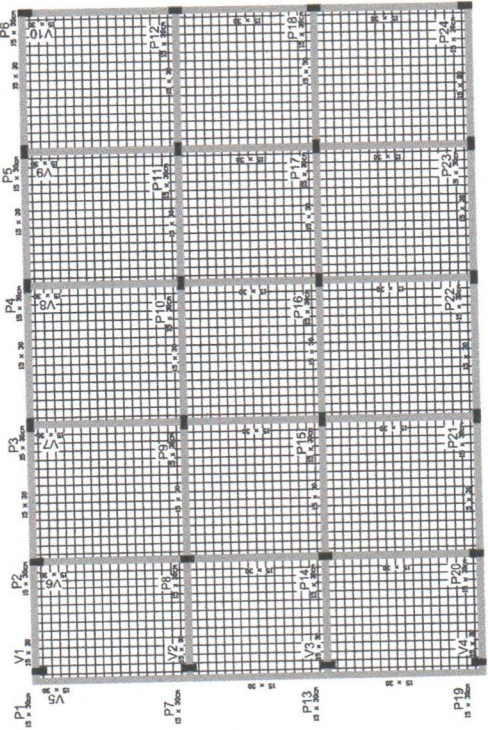
Legenda dos Símbolos

	Pilar que recebe
	Pilar que passa

PLANTA DE FORMA - TÉRREO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA
ESCALA 1/50



PLANTA DE FORMA - TÉRREO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA
ESCALA 1/50

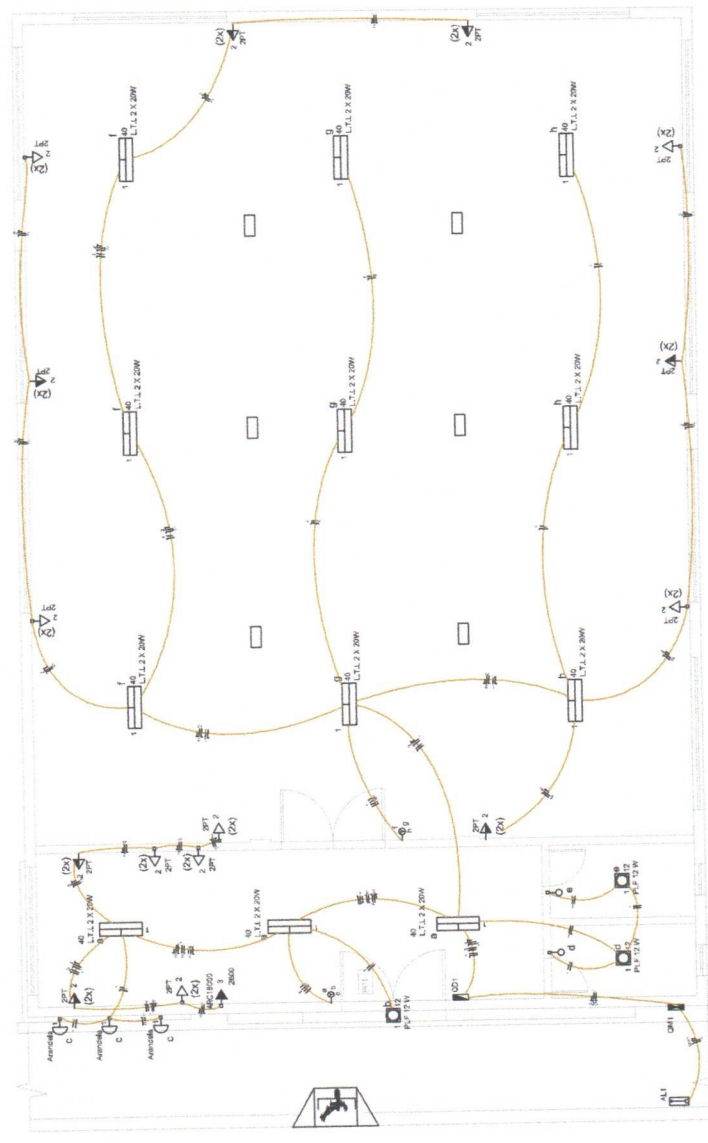


ARMADURA NEGATIVA - ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO COM MALHA DE 5.0
CENTRO DE CONVIVÊNCIA
ESCALA 1/50



Lista de Materiais	
Dispositivo Elétrico - embudo	
Tomada hexagonal (NBR 14130) 2P+T 10A	15 DC
Tomada hexagonal (NBR 14130) 2P+T 25A	1 DC
Interruptor simples - 1 polo	2 DC
Interruptor simples - 2 polos	2 DC
Dispositivo de Proteção	
10 A	1 DC
20 A	2 DC
40 A	2 DC
60 A	2 DC
175 V - 40 A	2 DC
Interruptor DR (Resistência > 30mA) - DR	1 DC
2P+T	
Estruturação	
Barra de Alumínio	102,50 m
3x4"	
Cabo Unilocal (UTP)	
1x4x1,5mm² - cor: B/V - 0,681V (ref. Proq. A/Univ)	27,00 m
1x4x2,5mm² - cor: B/V - 0,681V (ref. Proq. A/Univ)	27,00 m
1x4x4mm² - cor: B/V - 0,681V (ref. Proq. A/Univ)	108,00 m
1,5mm²	480,00 m
2,5mm²	
Estruturação	
1x4x1,5mm² - cor: B/V - 0,681V (ref. Proq. A/Univ)	14 DC
1x4x2,5mm² - cor: B/V - 0,681V (ref. Proq. A/Univ)	1 DC
1x4x4mm² - cor: B/V - 0,681V (ref. Proq. A/Univ)	3 DC
1,5mm²	3 DC
2,5mm²	
Outros	
Unidade automática individual - embudo	1 DC
Casa em plástico tipo 1 - melhor acabamento	
Bar. mov. - DR (Ref. Heger)	
Cap. 8 file. urb. - 11 Paralela	
1 DC	

Legenda	
	PL-10N 12W
	ANALEDIA 6 V
	Case de medição embudo a 1,20m do piso
	Unidade automática individual
	Interruptor simples 1 polo - 1,00m do piso
	Interruptor simples 2 polos - 1,00m do piso
	Luminária T-Subst Led - 2 Iluminação de 20 w
	L.T.L. 2 X 20W
	Quadro de distribuição embudo a 1,50m do piso
	Tomada hexagonal (NBR 14130) - 2P+T 20 A a 2,20m do piso
	Interruptor (NBR 14130) - 2P+T 10 A a 0,30m do piso
	Interruptor (NBR 14130) - 2P+T 10 A a 1,10m do piso



PLANTA BARRA ELÉTRICA
 ARQUIVO
 ESCALA 1/50

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA/10392678403 ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA/10392678403 Dados: 2022.06.13 17:03:25 -03'00'	FRANCHA:	1/2
	DATA:	09/06/2022
CONTEÚDO: PLANTA ELÉTRICA DETALHAMENTOS	ESCALA:	INDICADA
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN	
LOCAL: SÃO FERNANDO - RN		

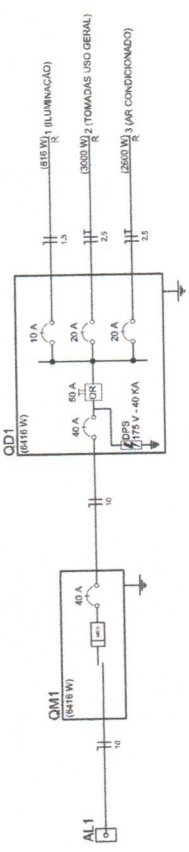


DIAGRAMA UNIFILAR
ARQUIVO
ESCALA 5/E

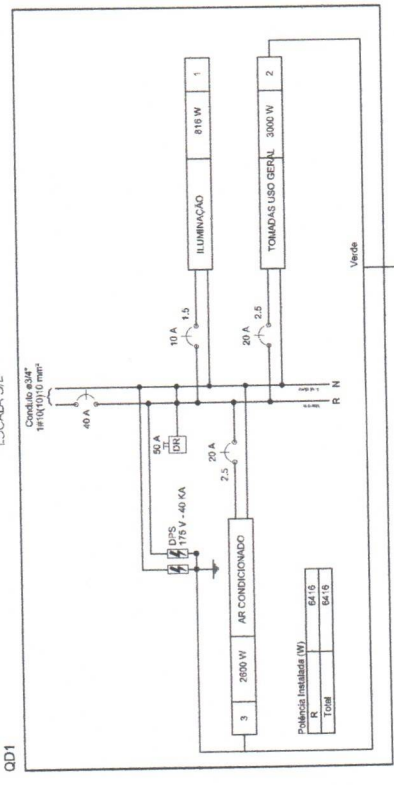


DIAGRAMA MULTIFILAR
ARQUIVO
ESCALA 5/E

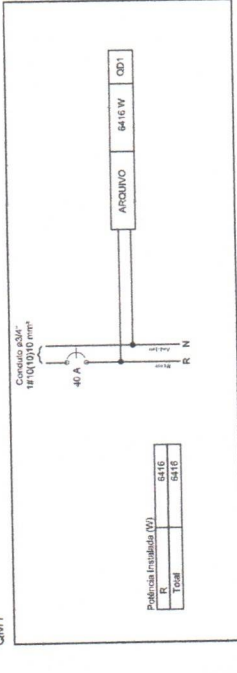


DIAGRAMA MULTIFILAR
ARQUIVO
ESCALA 5/E

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Módulo de carga	V. de carga	Esquema de r.s.	V. de r.s.	Pol. total (VA)	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	FCA (A)	Seção (mm²)	IC (A)	Dij. (A)	av. parc. (%)	av. total (%)	Status	
1	ILUMINAÇÃO	F-N	B1	220 V	3	12	3	816	816	0	1,00	0,70	5,3	1,5	17,5	10,0	0,39	OK
a		R					170	170	0	0	0,70	5,3	1,5	17,5	10,0	0,39	OK	
b		R					170	170	0	0	0,70	5,3	1,5	17,5	10,0	0,39	OK	
c		R					300	300	0	0	0,70	8,2	1,8	17,5	10,0	0,39	OK	
d		R					12	12	0	0	0,70	0,2	1,5	17,5	10,0	0,39	OK	
e		R					12	12	0	0	0,70	0,2	1,5	17,5	10,0	0,39	OK	
f		R					12	12	0	0	0,70	0,2	1,5	17,5	10,0	0,39	OK	
g		R					12	12	0	0	0,70	0,2	1,5	17,5	10,0	0,39	OK	
h		R					120	120	0	0	0,70	2,5	1,5	17,5	10,0	0,39	OK	
i		R					120	120	0	0	0,70	2,5	1,5	17,5	10,0	0,39	OK	
n		R					170	170	0	0	1,00	0,70	3,3	1,5	17,5	10,0	0,39	OK
2	TOMADAS USO GERAL	F-N-T	B1	220 V	3	12	3	3000	3000	0	1,00	0,70	24,4	2,5	24,0	20,0	1,45	OK
3	AR CONDICIONADO	F-N-T	B1	220 V	3	12	3	2800	2800	0	1,00	0,70	16,8	2,5	24,0	16,8	1,88	OK
TOTAL							7455	6416	0	0	1,00	0,70	16,8	2,5	24,0	16,8	1,88	OK

Quadro de Cargas (QM1)

Circuito	Descrição	Esquema	Módulo de carga	V. de carga	Esquema de r.s.	V. de r.s.	Pol. total (VA)	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	FCA (A)	Seção (mm²)	IC (A)	Dij. (A)	av. parc. (%)	av. total (%)	Status	
QD1		F-N	B1	220 V	3	12	3	8416	8416	0	1,00	1,00	23,9	10	75,0	40,0	0,31	OK
TOTAL							7455	6416	0	0	1,00	1,00	23,9	10	75,0	40,0	0,31	OK

Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Módulo de carga	V. de carga	Esquema de r.s.	V. de r.s.	Pol. total (VA)	Pol. - R (W)	Pol. - S (W)	Pol. - T (W)	FCA (A)	Seção (mm²)	IC (A)	Dij. (A)	av. parc. (%)	av. total (%)	Status	
QM1		F-N	B1	220 V	3	12	3	6416	6416	0	1,00	1,00	23,9	10	75,0	40,0	0,31	OK
TOTAL							6416	6416	0	0	1,00	1,00	23,9	10	75,0	40,0	0,31	OK

Quadro de Demanda (CD1)

Tipo de carga	Pol. total (VA)	Fator de demanda (kVA)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	4,97	50	2,37
Uso específico	2,89	100	2,89
TOTAL	7,86		5,26

Quadro de Demanda (QM1)

Tipo de carga	Pol. total (VA)	Fator de demanda (kVA)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	4,97	50	2,37
Uso específico	2,89	100	2,89
TOTAL	7,86		5,26

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Pol. total (VA)	Fator de demanda (kVA)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	4,97	50	2,37
Uso específico	2,89	100	2,89
TOTAL	7,86		5,26

PREFEITURA MUN. DE SÃO FERNANDO/RN
Fls. 045
Mat. 170740-0
RUBRICA

PROC/PMSF/RN Nº



CONTEÚDO: DIAGRAMAS DETALHAMENTOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA, 10392678403
ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA, 10392678403
Data: 2022.06.13 17:03:35 -03'00'

DATA: 09/06/2022

PRANCHA: 2/2

ESCALA: INDICADA

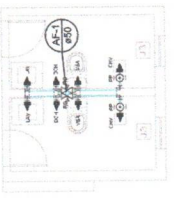
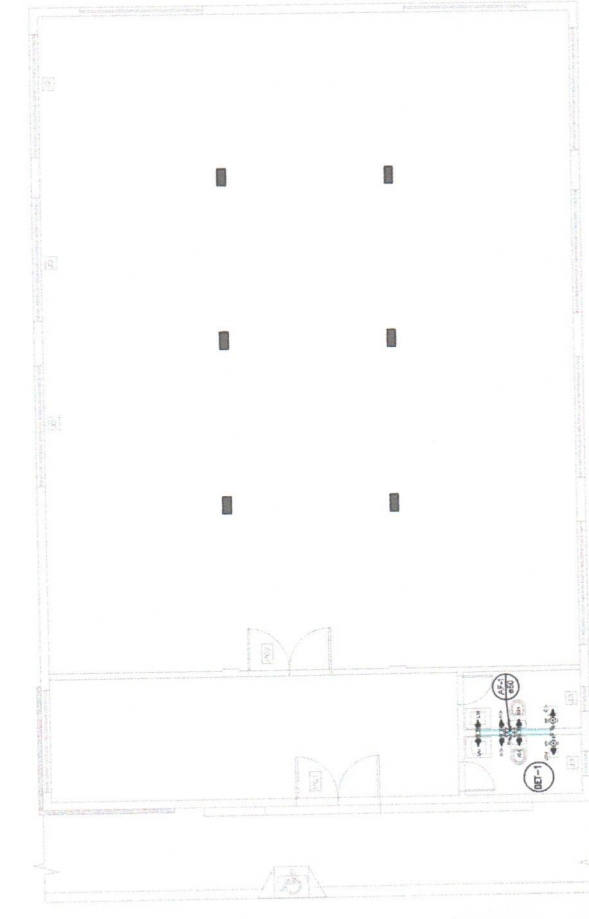
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

LOCAL: SÃO FERNANDO - RN



ALIMENTAÇÃO PREDIAL
ÁGUA FRIA
ESCALA 1/75

ALIMENTAÇÃO PREDIAL
ÁGUA FRIA
ESCALA 1/75



LEGENDA

	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA SOBRE LUCIFERNO ou PNEU - PVC
	TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA SOB PISO - PVC
	REGISTRO DE GAVETA
	REGISTRO DE PRESSÃO

Alturas de Ponto de água e registros

Item	Descrição do produto	Altura(m)
LAV	Lavatório	0,80
VSA	Sanitário	0,20
DCH	Ducha	0,80
PIA	Pia do cozinha	0,80
TDR	Termômetro de Jardim	0,20
RG	Registro de gaveta	1,20
RP	Registro de pressão	1,20
MOL	Máquina lavar roupa	0,80
TAN	Tanque	1,20 e 1,30

Lista de Materiais - (água fria)

PVC Acessórios	Quantidade
Tubo 20mm	8 m
Tubo 25mm	6 m
Tubo 32mm	3 m
Tubo 50mm	2,5 m
Joelho 20mm	8 uni
Joelho 25mm	2 uni
Joelho 32mm	2 uni
Joelho 50mm	1 uni
Tê 50/32mm	1 uni
Tê 25/20mm	4 uni
Tê 32/25mm	2 uni
Tê 50/25mm	1 uni
Luva Redução 25/20mm	4 uni
Registro de Gaveta 32mm	2 uni
Registro de Gaveta 50mm	1 uni
Registro de Pressão 25mm	2 uni
Hidrómetro	1 uni
C. D'água 1,000L	1 uni

PREFEITURA MUN. DE SÃO FERNANDO- RN
Mat 170740-0
PROCVPMSE/RNNº

CONTEUDO:
**PLANTAS
DETALHAMENTOS**

PROJETO HIDRÁULICO - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN

LOCAL:
SÃO FERNANDO - RN

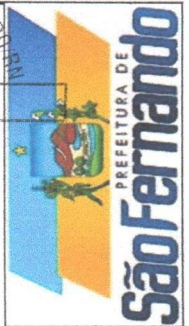
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS
SILVA: 10392678403
Dados: 2022.06.13 17:03:47 -03'00'

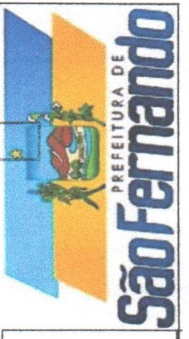
ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2117690351

DATA:
09/06/2022

ESCALA:
INDICADA

FRANCHA:
1/1



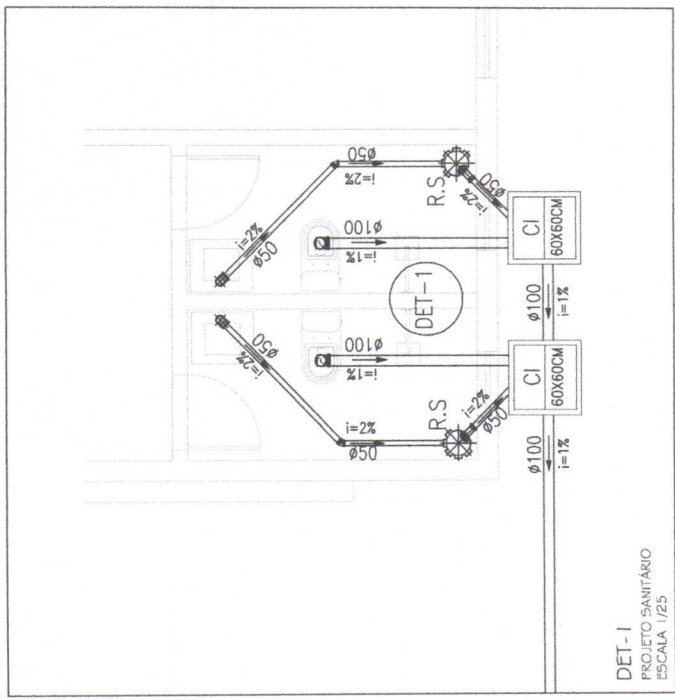


PRANCHA: 1/1
 DATA: 09/06/2022
 ESCALA: INDICADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA
 Assinado em forma digital por ANDRÉ LUIS DE MEDEIROS SILVA:10392679403
 Data: 2022.06.13 17:03:58 -03'00'
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 2117690351

CONTEUDO: PLANTAS DETALHAMENTOS

PROJETO SANITARIO E PLUVIAL - CONSTRUÇÃO DO ARQUIVO
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO-RN
 LOCAL: SÃO FERNANDO - RN



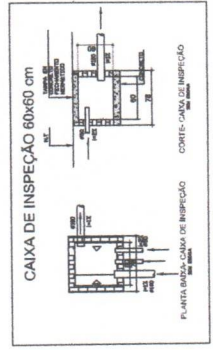
DET-1
 PROJETO SANITÁRIO
 ESCALA 1/25

Lista de Materiais - Escoço Acabados

Tubo 50mm	10 m
Tubo 100mm	12 m
Joelho 90° 50mm	6 und
Joelho 90° 100mm	2 und
Joelho 45° 50mm	2 und
Joelho 45° 100mm	2 und
Curva 90° 50mm	2 und
Curva 90° 100mm	2 und
Caixa de Inspeção	2 und
Visão Sanitário	2 und
Choverais	2 und
Lavradores	2 und

LEGENDA

Item	Dimensão (mm)	Descrição do projeto
1	Ø 100	Tubo de 100 mm
2	Ø 50	Tubo de 50 mm
3	90°	Joelho de 90 graus
4	45°	Joelho de 45 graus
5	90°	Curva de 90 graus
6	Ø 100	Caixa de inspeção
7	Ø 100	Visão sanitário
8	Ø 100	Choverais
9	Ø 100	Lavradores

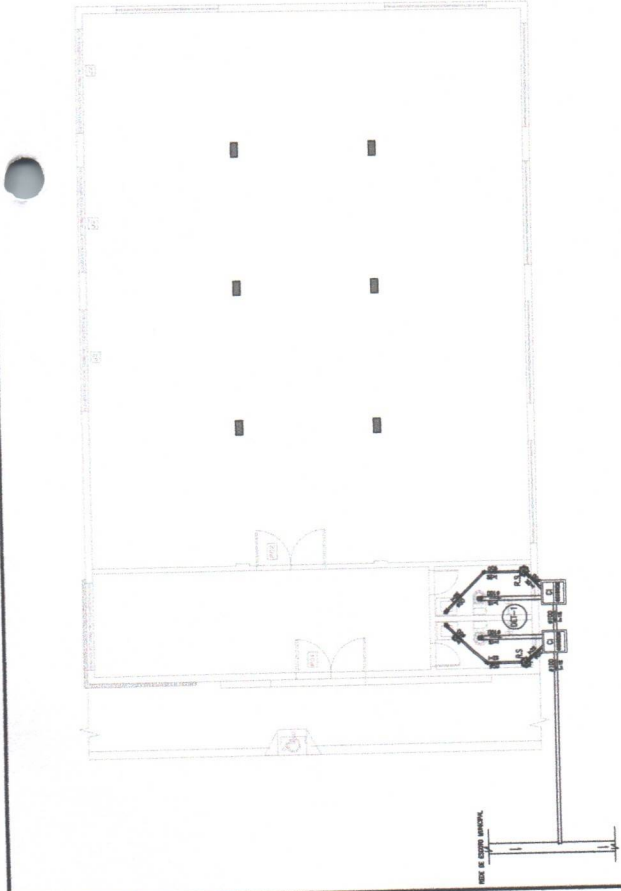


Lista de Materiais - (Projeto Pluvial)

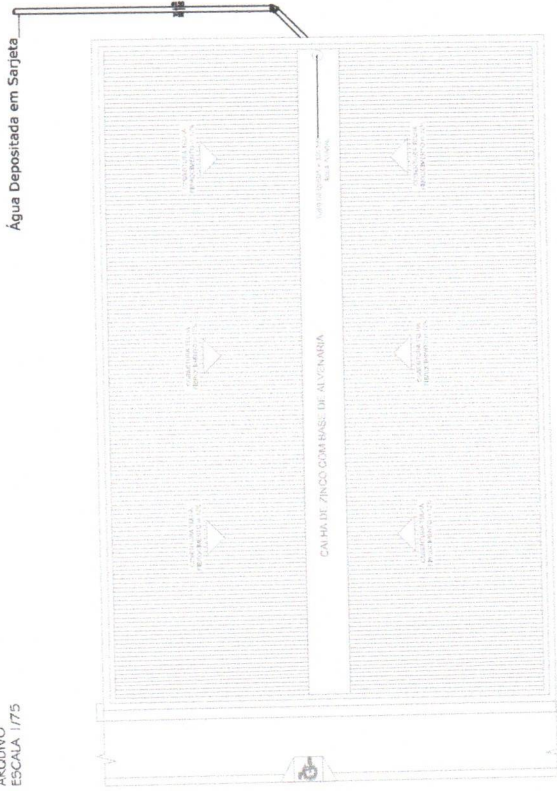
PVC Acessórios	
Tubo 150 mm	14 m
Curva 90° 150mm	1 und
Calha em Zinco	18,60 m
Joelho 45°	1 und

LEGENDA

Item	Dimensão (mm)	Descrição do projeto
1	Ø 150	Tubo de 150 mm
2	90°	Curva de 90 graus
3	Ø 150	Joelho de 45 graus
4	Ø 150	Calha em zinco



PROJETO SANITÁRIO
 ARQUIVO
 ESCALA 1/75



PROJETO PLUVIAL
 ARQUIVO
 ESCALA 1/75